



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Alexandre Arthur Silvestre Vaz	022.296.651-38	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Aline Maria Araújo de Sousa	016.145.543-31	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Allex Garcia Pires	001.758.441-86	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Alline Garcia Pires	878.868.121-15	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Ana Claudia de Assis Nunes	044.959.971-06	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Ana Gomes de Oliveira Aquino	566.120.521-04	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Anderson Afonso Silva	018.416.311-08	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
André Luiz Falcão Lacerda	006.309.210-75	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
André Luiz Martins da Silva	040.776.801-74	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Andrea Celeste Acuna Sosa Assunção	703.151.691-92	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Ângela Samara Pereira Batista	654.107.773-87	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Anne Clarenci dos Santos Lima	118.881.127-43	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Antonio Marcos de Sousa Rodrigues	000.581.583-59	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Caio Daniel de Abreu Pereira	029.118.403-05	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Caio Mesquita Xavier de Almeida	142.335.267-00	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Carlos Magno Rabelo Rodrigues	701.795.761-00	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Cassiano Vinicius da Silva	036.583.866-73	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Célia Ricardo da Silva Viana	565.871.551-20	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Claliver Junio Geoching Ribeiro	706.398.691-06	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Dalila Kaismer de Souza	756.295.851-34	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Daniel André Ferreira dos Santos	040.714.152-90	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Daniel Vieira Lima	016.765.151-00	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Daniela Patrícia Cabral Mello	028.633.209-47	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Deborah Gonçalves Rego	010.190.011-27	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Diogo Santiago de Oliveira Assis	033.152.031-13	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Douglas Martins Sa	020.642.951-78	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Edson de Oliveira Martins	010.920.231-78	Diretor de Cena da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Eduardo Ribeiro Machado	024.233.031-22	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Eliel Moreira Ferreira e Silva	030.650.521-56	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Elielson Paulo Dantas de Oliveira	801.332.664-00	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Eliseu Ferreira da Silva	618.662.291-68	Maestro da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Erick dos Santos Felix	405.506.358-07	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Erickson Luiz de Melo Nunes	045.045.661-76	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia

Fabio Rodrigues Leite	014.639.981-12	Regente de Coral da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Felipe Marciano de Freitas	028.492.261-73	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Felix Emanuel Bauer	009.767.671-39	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Fernando Ferreira de Neiva	038.547.401-66	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Francisco de Assis Melo Nogueira	422.526.603-68	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Francylle Carla da Silva	018.261.211-29	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Gabriela Negri Furtuoso	450.061.618-76	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Gabrielly Santos de Oliveira	378.748.568-64	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Gustavo Henrique Soares Nunes	701.712.611-43	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Gustavo Rodrigues Lima	037.850.031-70	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Hadassa Lorryne Caetano Ribeiro	031.708.801-79	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Hebert Marques Silva	004.686.431-84	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Helenes Alberto Vieira Lopes	632.192.122-04	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Herlane Franciele da Silva	111.537.584-90	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Inaldo Jose do Nascimento Filho	091.353.424-20	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Isaias Francisco Tavares Neto	108.052.394-48	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Jadson Jose Álvares	046.843.874-29	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Jânio Matias dos Santos Filho	024.806.571-83	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Jesus Pedro Frias Paiva	442.168.583-68	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Jesus Rodrigues da Silva	158.568.013-34	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
João Pedro Coelho Lopes	950.352.811-91	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
João Victor Gomes de Moraes	704.880.911-60	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Joice Pereira de Carvalho	701.236.171-97	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Jonathas da Silva	394.289.298-75	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Jose Mario Guimarães	516.802.385-15	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Jose Sarto da Silva	167.342.703-00	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Ketty Leite de Moraes	438.230.091-68	Diretora Técnica da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Laura Augusta Vieira Cintra	278.432.541-53	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Leia Cássia Pereira da Paixão	700.442.421-90	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Leonardo Mendes Vaz	015.577.611-83	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Liris Gamper Machado	703.451.301-54	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Lucas da Silva Gomes	048.839.291-83	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Lucas Manasses Barbosa	037.706.191-37	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Lucas Vieira Lima	736.400.001-10	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Ludwig Van Beethoven Silva	098.829.774-48	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Luis Miguel Borges	049.633.131-03	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Luiz Fernando Macedo de Carvalho	021.447.251-52	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Luiz Ribeiro dos Santos Junior	753.990.081-49	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Marco Antonio Assunção Filho	036.020.621-20	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Marcos Lopes Machado	961.866.901-72	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Marcos Vinicius Batista Gomes	702.474.271-28	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Marcus Vinicius Moreno Silva	015.008.701-29	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Maria Angélica do Nascimento Rocha	027.412.361-43	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Maria Socorro Rodrigues Fernandes	440.429.491-34	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Mateus de Oliveira Cabral	752.337.701-72	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Matheus do Couto Silva	096.504.246-44	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Michel Henrique da Silveira	575.785.161-91	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Murilo Gambichler Rodrigues	376.225.928-38	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Mylena Neiva Nóbrega	023.867.941-13	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia

Nata Milhomem Lemos	701.643.071-50	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Natalia Afonso da Conceição	038.416.141-32	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Nilson Ramos Magalhães	895.767.723-20	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Nilzeth do Amaral Galvão Santos	044.106.204-01	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Oscar Herman Jayme Segovia	773.782.531-20	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Otavio Camilo Guerra da Silva	066.841.944-01	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Pablo Furlan de Sousa Cavalcante	002.060.841-10	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Pamela Calação Nunes	023.477.491-61	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Patrícia de Lima	329.548.948-30	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Paulo Ricardo Martins de Souza	704.663.631-17	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Pedro Henrique Alliprandini	404.563.848-20	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Pedro Henrique da Silva Ribeiro	750.253.371-00	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Priscila Lais Coelho de Souza	005.747.491-52	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Raimora Karielly B. de Carvalho	022.429.841-01	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Raynny Hardy da Silva Ribeiro	042.515.131-00	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Rayssa Almeida Martins	034.936.161-47	Pesquisadora da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Regis Silvério Jayme	225.462.798-82	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Renato Moraes Fernandes	040.146.591-86	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Richard Pereira Lopes	402.539.548-78	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Rick Magno Rodrigues	026.658.691-01	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Roberson Silva Gonçalves	811.528.251-00	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Rogério Rosemberg Garcia	849.890.171-53	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Roseli Monteiro de Sá Galhardo	836.132.181-00	Conselheira Tutelar da Região Centro Sul da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Salmo Lopes Pereira Junior	027.414.171-05	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Samara Nayanne Eduiges Gadelha Ferreira	035.843.451-38	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Sara dos Santos Vera	484.421.511-68	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Sara Lima da Silveira Costa	833.972.641-20	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Sidney Ricardo Gomes dos Santos	038.093.368-31	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Silvio Cardoso Albino	538.626.511-34	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Simone Moreira Alves	559.473.011-72	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Thais Andrea Meister	045.368.811-07	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Thiago Aguiar Paranaguá	056.669.111-63	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Thiago Leite da Silva Branco	313.466.678-29	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Tiago de Faria Biscaro	026.669.301-65	Músico I da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Tiago Martins Vieira	022.883.561-54	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Vitor Hugo de Sa do Monte Lima	037.357.891-10	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wagner Antonio de Oliveira	901.330.481-87	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wagner Sean Costa Brito	890.299.843-68	Músico III da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wallace da Silva Patriarca	335.799.894-72	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Washington Luiz de Oliveira Felisberto	420.715.618-64	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Weliton Alves Filho	033.451.441-07	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wendel Gonçalves dos Santos	833.585.521-87	Corista da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wesley Alexandre Martins de Oliveira	388.026.388-45	Chefe de Naípe da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wesley Ferreira Santana	353.321.898-85	Concertino da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wesley Lopes de Oliveira	414.611.798-40	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Wesley Neres de Souza	026.617.491-44	Co-Repetidor da Orquestra Sinfônica de Goiânia
Yan Pedro de Paula Santana	047.958.911-92	Músico II da Orquestra Sinfônica de Goiânia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002866-8

SEI Nº 0588997v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.258, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FELIPE ALVES DE LIMA, matrícula nº 1461540, CPF nº 009.793.381-31, do cargo, em comissão, de Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002833-1

SEI Nº 0589008v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Exonerar EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ, matrícula nº 442933-03, CPF nº 302.348.676-04, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo em comissão de Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002833-1

SEI Nº 0589010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear DENES PEREIRA ALVES, matrícula nº 945005, CPF nº 996.697.651-53, Secretário Municipal de Administração, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002833-1

SEI Nº 0589012v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.261, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DICKSON DOS SANTOS GOMES, CPF nº 057.428.014-67, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002864-1

SEI Nº 0589019v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.262, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração da servidora AMANDA SANTOS NUNES CARNEIRO, matrícula nº 1398113, CPF nº 610.285.543-46, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Exonerar AMANDA SANTOS NUNES CARNEIRO, matrícula nº 1398113, CPF nº 610.285.543-46, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002860-9

SEI Nº 0589036v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.263, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Alencar Caetano Alves	015.510.361-00	Gerente de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração
Amauri Fernandes Araújo	280.302.571-04	Assessor Especial
Ana Lúcia Paranhos Baleeiro	002.423.241-69	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Custódio Carneiro	006.392.601-60	Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração
Ana Thereza Baptista e Lins Rocha	869.849.341-68	Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Finanças
Angelita Maria da Cunha	532.642.741-91	Gerente de Finanças e Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração
Bruno Marçal Pinto de Souza	072.731.197-25	Superintendente de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças
Bruno Vieira Barbosa	121.207.397-57	Assessor Técnico I
Claudio Fleuri Cavalcante	809.039.161-34	Gerente de Controle do Depósito Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração
Cleyton da Silva Menezes	809.041.901-10	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças
Daniel Tadeu de Azevedo	846.500.361-00	Assessor Especial
Daniela dos Santos Anjo	493.771.081-87	Diretor de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi da Secretaria Municipal de Administração
Daniell Victor Luiz	743.411.111-91	Assessor de Controle Interno da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração
Elaine Cristina dos Reis Medeiros	590.227.951-87	Gerente de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão da Secretaria Municipal de Administração
Escarlette Brenda Silva Braga	054.993.343-31	Assessor Especial
Fabiana Cardoso Paulo	000.357.331-10	Gerente de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais da Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Nascimento Barreto	989.924.731-68	Gerente de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Teodoro da Silva	009.516.751-09	Gerente de Pregões da Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Vilela de Oliveira	005.035.001-35	Diretora de Suprimentos e Logística da Secretaria Municipal de Administração
Franciana Lima Silva	007.329.611-22	Assessor Especial
Francielle Modena	066.264.239-24	Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Administração
Frederico Augusto França Marques	979.612.996-53	Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia da Secretaria Municipal de Finanças
Frederico de Jesus Silva	017.400.891-03	Gerente de Transportes e Abastecimento da Secretaria Municipal de Administração

Genoveva da Silva Marinho	547.618.591-72	Assessor Especial
Géssica Lorraine Santos Morais	703.292.311-97	Gerente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração
Guilherme Alves Machado	710.738.091-53	Gerente de Lançamento e Fechamento de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração
Hanna Ramos Leite Santos	047.400.265-97	Assessor Especial
Jander Silva Teles de Oliveira	006.410.501-60	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração
Juliana Lima Parmigiani	706.666.361-68	Gerente de Compras Diretas da Secretaria Municipal de Administração
Leonardo Gonçalves Faria Rocha	009819911-06	Assessor Jurídico II da Secretaria Municipal de Administração
Lindomar Antonio da Silva	763.500.881-15	Diretor de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração
Lidiane Cardoso Martins	000.362.811-66	Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Cultura
Luciano Henrique da Silva Santos Joka	982.317.901-87	Gerente de Comunicação da Secretaria Municipal de Administração
Luiz André de Souza Alves	806.464.681-20	Gerente da Junta Médica e Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração
Luiz Carlos Rodrigues Galvão Filho	036.262.251-51	Gerente do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração
Mara Sandra Parente Lemos Silva	355.559.391-91	Gerente de Gestão e Atendimento ao Cliente da Secretaria Municipal de Administração
Marcela Cristie Moreira Faria	032.703.651-60	Diretora de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração
Marcela de Menezes Vieira Morais	002.280.461-73	Gerente de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração
Marcelo Gonçalves Borges da Silva	733.832.361-53	Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração
Márcio Martins dos Santos	016.377.811-64	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração
Marilia Bier	040.774.261-11	Gerente de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração
Mônica Cristina Mendes Galvão	015.790.547-06	Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Administração
Natália da Silva Borges	015.145.081-17	Assessor Especial Técnico I
Patricia de Aquino Silva Linhares	709.675.201-34	Assessor Especial
Paulo Roberto Silva	246.570.931-34	Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração
Rafael Vieira dos Santos	992.606.621-68	Gerente de Posse, Cadastros e Atualização de Dados da Secretaria Municipal de Administração
Rafaella Ferreira Freitas	022.483.701-05	Assessor Especial
Rejane Leal da Silva	950.675.821-20	Gerente da Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Administração
Rodrigo Magalhães Pereira Araújo	011.830.531-00	Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão de Atendimento ao Cliente da Secretaria Municipal de Administração
Rosa Maria Barros da Silva	147.512.751-00	Gerente de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação da Secretaria Municipal de Administração
Ruskaya Marques Rodrigues	829.021.431-68	Gerente de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração
Sadmar Costa Mendes	718.883.571-34	Diretora de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria Municipal de Administração
Sandra Peixoto Guimarães Nogueira	057.335.086-80	Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração
Shirley Ferreira Feitosa	707.089.831-20	Gerente de Cálculo de Processos de Acerto de Contas, Progressões, Adicionais, Impactos Financeiros da Secretaria Municipal de Administração
Thuane Bruna da Silva Bom	026.184.131-99	Assessor Especial

Vania Nonato Vieira Squeff Sahb	006.235.701-81	Assessor Especial Técnico I
Victoria Augusta Vaz Queiroz	700.220.681-80	Assessor Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002858-7

SEI Nº 0589049v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.264, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes das funções de confiança discriminados abaixo:

Adailton Alves Maia	335.412.991-34	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Administração
Adriano Marcus Tavares	869.821.251-49	FC-ATENDEFACIL -1 da Secretaria Municipal de Administração
Camilla Marçal Meireles	740.807.091-53	FC-ATENDEFACIL -1 da Secretaria Municipal de Administração
Dalila Pereira de Freitas Aires	006.014.081-01	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Daniel Antonio da Silva	006.769.991-07	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Administração
Daniel Ramos Barboza	723.847.601-06	FC-ATENDEFACIL -1 da Secretaria Municipal de Administração
Deborah Danyella Borges Rocha	014.401.301-08	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Administração
Eliete Rodrigues de Camargo	783.228.551-68	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Elisa Nunes da Silva Marques	633.490.511-20	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Administração
Jacqueline Gomes do Nascimento	854.433.011-87	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Administração
Jordana Cristina da Silva	014.789.161-25	FC-ATENDEFACIL -1 da Secretaria Municipal de Administração
Lilian Ferreira Chaves Vieira	696.158.701-10	Função de Confiança V da Secretaria Municipal de Administração
Luiz Antonio Martins de Sousa	438.909.621-49	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Administração
Luiz Romulo Mafra Barbosa	585.561.251-15	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Márcia Rodrigues Teodoro Santos	711.772.641-53	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Maria de Fátima	319.845.841-20	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Maria Sandra de Almeida	509.949.801-91	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Mirella Coelho Mendonça de Castilho	849.807.021-04	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Administração
Neuza Alves Camilo Vieira	333.068.341-49	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Norma Lucia Calixto Santana	556.885.781-49	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Sara Cristina Monteiro Gonçalves	012.363.231-57	FC-ATENDEFACIL -1 da Secretaria Municipal de Administração
Sebastiana de Andrade Arrais	379.453.191-49	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Administração
Simone Nicácio D Assunção Souza	613.451.561-20	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Administração
Waldete Teles Camargo	191.126.021-91	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.265, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Ageu Viana de Sousa	578.781.371-53	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Silva Paraguai de Guimarães	005.192.521-44	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Cícero Soares Viana Neves	701.730.101-30	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Eduardo Abrão da Silva	062.655.531-00	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda de Sousa Gouveia Pio	987.923.421-91	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Martins Costa	777.373.181-00	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Ludimila Patrocínio de Oliveira Vitor	703.685.241-08	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Maiara Jordânia de Sa Arruda	732.334.981-87	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo de Sousa Correia	597.518.601-30	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Maria do Carmo Alves Rabelo	830.932.571-15	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Joelma Pereira da Silva	884.711.871-91	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Marilucia Dantas de Moura	618.131.501-25	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Renata Silva Landim	818.127.951-49	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Roberta Lopes de Oliveira	809.990.341-20	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Silvestre Ribeiro Junior	825.141.271-49	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Suelma Santana de Assis	005.805.781-19	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Viviane Moreira Batista	832.707.441-53	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002863-3

SEI Nº 0589057v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.266, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes das funções de confiança discriminados abaixo:

Carlos Sergio Alves Gondin	833.040.371-87	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Elizane Francisco de Souza	698.620.601-15	Coordenador Administrativo de Unidade Tipo V da Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Francisca Santana	909.834.591-34	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Gabriela Ribeiro Rodrigues	032.766.631-55	Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Glauzy Zulmira Delfino Batista	019.761.821-90	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Kelly Cristina Lima	827.779.421-53	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Leda Andrade Pereira de Alencastro Teixeira	955.846.761-87	Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Leila Fidelis de Moraes Coelho	774.783.801-82	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Luiziane Ferreira Nogueira	907.207.091-72	Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Magna Cristina de Souza	891.699.131-53	Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Ruth Teixeira Barbosa	363.799.301-59	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Vanusa de Araújo	796.351.481-00	Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Nayara de Sousa Fernandes	007.987.271-95	Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Domingas de Oliveira Silva	978.109.161-49	Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Regina Maria da Cruz Bezerra	776.213.601-00	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Suelena Azevedo de Souza Verano	359.640.811-34	Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde
Vilma Célia Vasconcelos Baptista	306.748.161-53	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002863-3

SEI Nº 0589058v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADENISE FRANCA LUIZ BORGES - CPF: 780.111.671-20; ADONAI VICENTE PEREIRA JUNIOR - CPF: 985.441.441-87; ADRIANA BORBA RESENDE - CPF: 851.903.651-15; ADRIANA VILELA FERREIRA DE JESUS - CPF: 829.887.491-91; ADRIANE MARQUES PERDIGAO QUEIROZ - CPF: 641.414.701-04; AGNI SILVA DE AGUIAR - CPF: 002.772.351-89; AGNI SILVA DE AGUIAR - CPF: 002.772.351-89; AIDE NAZARETH DE ARAUJO GEWEHR - CPF: 432.319.937-68; AILENE LOPES CRUZ - CPF: 006.238.271-31; ALBERTO DIAS GOMES E OUTROS - CPF: 035.448.871-69; ALCEU DO CARMO ALMEIDA - CPF: 197.995.001-68; ALCEU DO CARMO ALMEIDA - CPF: 197.995.001-68; ALEX ANDRE TOMAZ DO NASCIMENTO - CPF: 700.290.741-77; ALEX ANDRELINO VIANA JUCA - CPF: 710.537.511-68; ALEX JESUS SILVA RODRIGUES - CPF: 942.463.431-53; ALEXANDRIO DAMOND DE CASTRO BARBOSA - CPF: 508.235.311-04; ALLYNE POLLYANNA PEREIRA MARCELINO - CPF: 021.381.671-78; ALVECY SOUZA LIMA DE OLIVEIRA - CPF: 993.879.561-72; AMANDA CRISTINA CALIL DE LIMA - CPF: 054.845.301-21; ANA CAROLINA FERREIRA FREITAS - CPF: 041.291.071-35; ANA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 301.240.001-00; ANA PAULA COUTO DE OLIVEIRA DE PAULA - CPF: 574.076.491-20; ANA SILVANIA GOULART - CPF: 625.185.771-49; ANDERSON CHAVES DE JESUS - CPF: 003.523.931-06; ANDRE LUIZ DE JESUS - CPF: 633.399.431-68; ANDREW MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 002.957.991-02; ANDRIELLE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 734.803.471-34; ANGELA ANTONIA REZIO DA CRUZ SANTOS - CPF: 811.686.401-72; ANGELICA VIVIANE FERREIRA LEO - CPF: 780.737.401-25; ANGELUCIA RIBEIRO DA COSTA - CPF: 785.060.851-87; ANIELLE QUALTO VICENTE - CPF: 734.715.501-00; ANITA FRANCISCA DE SOUZA - CPF: 288.502.111-04; ANITA FRANCISCA DE SOUZA - CPF: 288.502.111-04; ANITA FRANCISCA DE SOUZA - CPF: 288.502.111-04; ANNE ALVES - CPF: 031.208.851-50; ANTENOR LOPES CHAVEIRO E ESPOSA - CPF: 198.112.501-97; ANTENOR LOPES CHAVEIRO E ESPOSA - CPF: 198.112.501-97; ANTENOR LOPES CHAVEIRO E ESPOSA - CPF: 198.112.501-97; ANTENOR

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

LOPES CHAVEIRO E ESPOSA - CPF: 198.112.501-97; ANTENOR LOPES CHAVEIRO E ESPOSA - CPF: 198.112.501-97; ANTONIO CARNEIRO CORREIA JUNIOR - CPF: 044.926.711-37; ANTONIO RODRIGUES ALVES GOMIDE - CPF: 150.882.271-91; ARIANNA CABRAL SILVA - CPF: 005.013.801-40; ARIANNA CABRAL SILVA - CPF: 005.013.801-40; ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 700.445.141-07; ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 700.445.141-07; ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 700.445.141-07; ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 700.445.141-07; ARTHUR CAIRES MAIA - CPF: 015.152.591-96; ARUNES PIRES DE MORAES - CPF: 301.298.851-34; AUGUSTO BAILAO NETO E OUTRO - CPF: 014.367.401-34; BENEDITO CLAYTON MARQUES DE SA - CPF: 008.681.409-53; BETANIA DOS PASSOS - CPF: 698.094.611-00; CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA - CPF: 032.791.881-05; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAMILA TEIXEIRA DE PAIVA & COMPANHIA - CNPJ: 28.873.083/0001-42; CARLA FRANCIELE DA SILVA SANTOS - CPF: 016.768.971-19; CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA - CPF: 734.700.660-00; CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA - CPF: 734.700.660-00; CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA - CPF: 734.700.660-00; CARLOS ALBERTO FINOTTI E OUTRO - CPF: 082.988.311-87; CARLOS ALBERTO FINOTTI E OUTRO - CPF: 082.988.311-87; CAROLINA SANTOS DE MORAES - CPF: 006.163.881-10; CASSIA DE LUCENA VASCONCELOS - CPF: 522.881.532-53; CELIO ALVES DE AZEREDO E OUTROS - CPF: 040.381.931-87; CELIO ALVES DE AZEREDO E OUTROS - CPF: 040.381.931-87; CELIO SOUZA DE MOURA - CPF: 229.117.741-91; CELUTA PEREIRA BRAULIO - CPF: 233.664.191-72; CLAUDIA RODRIGUES NOGUEIRA - CPF: 620.629.565-68; CLEIDIMAR DA COSTA MELO - CPF: 023.221.831-56; CLEMILTON DE SOUSA ARAGAO - CPF: 966.221.301-59; CREUZA CHAVES ALMEIDA - CPF: 350.513.026-53; CRISTIANA MOTA EMILIANO - CPF: 938.765.481-87; CRISTIANO DOS SANTOS - CPF: 004.000.511-92; DAGMAR BERTOLDO DE OLIVEIRA - CPF: 547.666.481-53; DANIELLA DORNELA - CPF: 694.689.661-00; DANILLO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: 026.626.941-90; DANUZIA MANDES FERREIRA BARBOSA - CPF: 547.826.271-49; DANUZIA MENDES FERREIRA BARBOSA - CPF: 547.826.271-49; DEBORA FLAUSINO PEREIRA - CPF: 836.251.511-20; DEBORA VIEIRA LOPES - CPF: 701.635.141-60; DEUSIRENE VIEIRA LIMA RODRIGUES - CPF: 394.860.441-04; DHYOGO ROSA MENDES - CPF: 017.345.331-70; DIEGO LOPES DE SOUZA - CPF: 017.368.831-43; DIOGO CIBIAC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

FERNANDES - CPF: 292.109.921-72; DIOGO LEITE DA SILVA - CPF: 194.419.831-87;
DIOGO LEITE DA SILVA - CPF: 194.419.831-87; DIOGO LEITE DA SILVA - CPF:
194.419.831-87; DIOGO LEITE DA SILVA - CPF: 194.419.831-87; DIOGO LEITE DA SILVA -
CPF: 194.419.831-87; DIOGO LEITE DA SILVA - CPF: 194.419.831-87; DIVINA DE FATIMA
BATISTA - CPF: 606.419.321-20; DIVINO DA SILVA PEREIRAVANDES TEODORO DOS
ANJ - CPF: 124.625.601-06; DIVINO DA SILVA PEREIRAVANDES TEODORO DOS ANJ -
CPF: 124.625.601-06; DIVINO VAGNER JAIME - CPF: 282.230.201-49; DIVINO VAGNER
JAIME - CPF: 282.230.201-49; DULCE SILVA SENA - CPF: 582.784.352-00; DULCE SILVA
SENA - CPF: 582.784.352-00; DULCE SILVA SENA - CPF: 582.784.352-00; EDILSON
FURTADO SANTOS - CPF: 097.727.648-14; EDUARDO CHRISTIAN MOURA DE BRITO -
CPF: 785.332.101-59; ELBA DE AGUIAR MENESES SILVA - CPF: 883.178.701-20; ELIAMAR
FRANCISCA DAS NEVES - CPF: 003.943.764-71; ELIAS BATISTA DA SILVA - CPF:
913.376.231-72; ELIAS BATISTA DA SILVA - CPF: 913.376.231-72; ELIZABETH DE
FREITAS - CPF: 288.900.271-34; ELIZANGELA LUIZA RIBEIRO - CPF: 689.995.931-34;
ESPOLIO DE ANTONIO WALKER ROCHA MARINHO - CPF: 894.128.937-87; ESPOLIO DE
ANTONIO WALKER ROCHA MARINHO - CPF: 894.128.937-87; ESPOLIO DE EMILY
HELOU - CPF: 283.190.951-15; ESPOLIO DE EMILY HELOU - CPF: 283.190.951-15;
ESPOLIO DE EMILY HELOU - CPF: 283.190.951-15; ESPOLIO DE EMILY HELOU - CPF:
283.190.951-15; ESPOLIO DE EMILY HELOU - CPF: 283.190.951-15; ESPOLIO DE JOSE
RIBEIRO DA SILVA - CPF: 012.715.551-15; ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA - CPF:
012.715.551-15; ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 012.715.551-15; ESPOLIO DE
JOSE VAZ DE SIQUEIRA - CPF: 441.402.151-00; ESPOLIO DE MUCIO JAIME
NASCIMENTO - CPF: 002.939.461-91; ESPOLIO DE MUCIO JAIME NASCIMENTO - CPF:
002.939.461-91; ESPOLIO DE MUCIO JAIME NASCIMENTO - CPF: 002.939.461-91;
ESPOLIO DE MUCIO JAIME NASCIMENTO - CPF: 002.939.461-91; ESPOLIO DE MUCIO
JAIME NASCIMENTO - CPF: 002.939.461-91; ESPOLIO DE MUCIO JAIME NASCIMENTO -
CPF: 002.939.461-91; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO
DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA -
CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO
DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA -
CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO
DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA -

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE NEME ABRAO NETO - CPF: 092.408.451-00; ESPOLIO DE OCTACILIO BATISTA OLIVEIRA - CPF: 010.648.001-49; ESPOLIO DE UMBERTO DOS SANTOS - CPF: 037.326.491-72; ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; EUGENIA DE CASTRO ALMEIDA - CPF: 859.816.301-59; EVA CAIXETA VIANA - CPF: 649.613.461-87; EVA CHAVES DOS SANTOS - CPF: 024.185.031-27; EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE - CPF: 117.933.252-00; EVELYN CARDEAL MENDES - CPF: 002.545.451-06; EVELYN CARDEAL MENDES - CPF: 002.545.451-06; FABIA CRISTINA MARCAL ALBINO - CPF: 783.286.831-72; FABRICIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 764.818.671-34; FERNANDA NEIVA UTO - CPF: 004.113.771-08; FLAVIANA ALVES SANTOS - CPF: 052.512.273-70; FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 02.931.947/0001-41; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS - CPF: 986.744.981-91; FRANCISCO GLEIDSON ABRAO - CPF: 167.116.291-91; FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA_ - F - CNPJ: 33.627.092/0033-70; GABRIELA BARBALHO DE QUEIROZ SILVA - CPF: 010.027.681-44; GEANE BEATRIZ MELLO DE FREITAS - CPF: 872.589.601-63; GEOVANE DOS SANTOS DE MOURA - CPF: 003.710.902-29; GERCINA RIBEIRO DAMACENA - CPF: 118.294.191-53; GILENO LUIS DE JESUS - CPF: 476.310.901-49; GILMAR ARAO GOMES - CPF: 167.509.341-53; GISELLE AMANDA BOTEGA FEITOSA BORBA - CPF: 777.787.821-20; GLAUCIA FARIAS MENDANHA - CPF: 872.983.761-87; GRACIELLY CARDOSO DUQUES - CPF: 997.973.051-04; GREICEKELLY BRITO SILVEIRA - CPF: 740.774.141-72; GUAREMA PARITICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.392.024/0001-94; GUAREMA PARITICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.392.024/0001-94; GUILHERME COSTA PORTO - CPF: 022.238.941-94; GUIOMAR FRANCA SALVADOR - CPF: 772.874.101-25; HALISON MARIANO RIBEIRO - CPF: 037.101.741-63; HERYKA DOS SANTOS GONCALVES - CPF: 041.674.981-03; HUBIA LORRAINE RODRIGUES RIBEIRO DE BARROS VA - CPF: 955.707.641-00; HUGO DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SOUSA GOMES - CPF: 849.104.291-15; HUMBERTO CINALLI - CPF: 124.414.301-49;
HUMBERTO DE SOUSA MACHADO - CPF: 835.692.601-78; IDELVANDA MARIA DOS
SANTOS RIBEIRO - CPF: 856.528.301-15; ILDEVANDA CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF:
035.121.391-08; ILSETE PEREIRA PAZ - CPF: 479.535.351-49; ILZA VIEIRA DE DEUS
FELIPE - CPF: 565.455.921-49; INGRID LORRANY COSTA SILVA - CPF: 036.726.231-21;
IRAILDES PEREIRA DA SILVA - CPF: 588.149.061-49; IRENILDE RIBEIRO CAMPOS - CPF:
523.953.081-53; IRENILDE RIBEIRO CAMPOS - CPF: 523.953.081-53; IRENILDE RIBEIRO
CAMPOS - CPF: 523.953.081-53; IRLENE MARIA MUNIZ DA SILVA - CPF: 557.141.611-49;
JAIR CAETANO DE OLIVEIRA - CPF: 355.706.441-72; JAIRO LOPES DA SILVA - CPF:
334.734.801-00; JALIRA DIAS CORTES FILHA - CPF: 016.377.821-36; JANETE APARECIDA
DA COSTA - CPF: 849.570.931-72; JANETE APARECIDA DA COSTA - CPF: 849.570.931-72;
JANETE RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 823.900.291-91; JARBAS EMANOEL SOUZA DA
TRINDADE - CPF: 017.131.265-16; JEFFERSON DE BOURE FILHO - CPF: 137.151.861-00;
JEFFERSON DE BOURE FILHO - CPF: 137.151.861-00; JEFFERSON DE BOURE FILHO -
CPF: 137.151.861-00; JEFFERSON DE BOURE FILHO - CPF: 137.151.861-00; JEFFERSON DE
BOURE FILHO - CPF: 137.151.861-00; JEFFERSON DE BOURE FILHO - CPF: 137.151.861-00;
JEFFERSON DE PAULA AGUIAR - CPF: 012.192.051-84; JOANICE BARROS MESQUITA -
CPF: 438.028.501-49; JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 517.433.701-30; JOAO
PAULO PEREIRA - CPF: 712.985.331-04; JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA - CPF:
816.723.731-15; JORCELITO DE OLIVEIRA - CPF: 360.567.151-91; JOSE ALVES DA SILVA -
CPF: 532.949.711-68; JOSE ALVES DA SILVA - CPF: 532.949.711-68; JOSE ARNALDO
PASSAGLIA - CPF: 026.528.541-00; JOSE DIAS - CPF: 062.935.141-49; JOSE EUDISMAR
SILVA - CPF: 649.103.261-20; JOSE EUDISMAR SILVA - CPF: 649.103.261-20; JOSE NILSON
DA SILVA - CPF: 628.990.071-49; JOSE NILSON DA SILVA - CPF: 628.990.071-49; JOSE
NILSON DA SILVA - CPF: 628.990.071-49; JOSELANNI JESUS DE SOUZA VALVERDE -
CPF: 021.320.541-69; JOSELITA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 233.521.161-72; JOYCE
CHAGAS SOARES - CPF: 050.657.741-45; JUAN DANIEL ISERNHAGEN - CPF: 892.199.961-
20; JULIANA PAULA BALESTRA SOARES - CPF: 830.639.861-00; JULIANNE ROSA
GOMES - CPF: 042.496.761-88; JULIANNE ROSA GOMES - CPF: 042.496.761-88; JULIANNE
ROSA GOMES - CPF: 042.496.761-88; JULIANNE ROSA GOMES - CPF: 042.496.761-88;
JULIANNE ROSA GOMES - CPF: 042.496.761-88; JULIO CESAR BARBOSA - CPF:
337.253.298-85; JULIO CESAR BARBOSA - CPF: 337.253.298-85; JULIO CESAR BARBOSA -

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

CPF: 337.253.298-85; JULIO CESAR DE ARAUJO CESARGABRIEL DE ARAUJO - CPF: 700.314.971-01; KARINA BASTOS DUQUES - CPF: 876.752.421-49; KEILA LIMA SILVA - CPF: 706.144.741-91; KEILA REGINA DE ABREU - CPF: 008.333.311-83; KELLY CHRISTIAN DE FRANCA - CPF: 597.640.821-49; KENIA FRANCISCA DA SILVA BRITO - CPF: 575.781.921-91; KESLEY CRISTINA DA SILVA - CPF: 841.730.921-72; KEYTH ALVES PEREIRA - CPF: 909.237.581-00; KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES - CPF: 707.039.491-87; KLEITON SANTOS DE SOUZA - CPF: 011.028.391-08; L.C.M. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 02.498.905/0001-69; LAIS PATE SOARES - CPF: 044.560.471-94; LAURA ROSA DE JESUS - CPF: 283.101.521-91; LEIDIANE OLIVEIRA SILVA - CPF: 002.416.981-11; LEONARDO SANTOS DA SILVA - CPF: 009.689.471-74; LETICIA BATISTA DA COSTA - CPF: 036.254.851-09; LETICIA DE BARROS VIEIRA PLATERO - CPF: 017.436.301-07; LETICIA DE BARROS VIEIRA PLATERO - CPF: 017.436.301-07; LETICIA DE BARROS VIEIRA PLATERO - CPF: 017.436.301-07; LORENA SILVA MARDEN - CPF: 712.696.491-91; LORENA SILVA MARDEN - CPF: 712.696.491-91; LUCIMONE STIVAL DE SOUZA - CPF: 369.954.011-15; LUCIONE FERREIRA DA S PEREIRA - CPF: 958.195.091-53; LUDMILA ALVES MENDONCA - CPF: 040.858.151-48; LUIZ HENRIQUE ALVES ALBERNAZ - CPF: 025.604.411-28; LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO - CPF: 424.333.982-15; LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO - CPF: 424.333.982-15; MAG DAMASCENO DA SILVA - CPF: 845.637.021-53; MAGNOLIA CHAVES MACHADO E OUTROS - CPF: 228.114.351-15; MANUELA DE SOUZA PEREIRA - CPF: 011.888.181-71; MARCELINA GONCALVES DIAS MACEDO - CPF: 797.363.511-49; MARCELO LINS DE MOURA - CPF: 009.526.674-79; MARCIA CRISTINA DE SOUZA - CPF: 969.347.271-34; MARCIA DE ANDRADE PINHEIRO SOARES - CPF: 424.921.731-00; MARCIA DE ANDRADE PINHEIRO SOARES - CPF: 424.921.731-00; MARCIA DE ANDRADE PINHEIRO SOARES - CPF: 424.921.731-00; MARCIA GONCALVES DA SILVA - CPF: 771.775.091-00; MARCIUS AUGUSTO FERREIRA LIRA - CPF: 872.440.801-82; MARCOS JESUS SOUZA MAGALHAES - CPF: 844.265.001-68; MARCOS JESUS SOUZA MAGALHAES - CPF: 844.265.001-68; MARCOS JESUS SOUZA MAGALHAES - CPF: 844.265.001-68; MARCOS JESUS SOUZA MAGALHAES - CPF: 844.265.001-68; MARCOS MAJELA DA SILVA - CPF: 792.752.811-49; MARCOS MOREIRA BRAGA - CPF: 842.514.681-04; MARCOS MOREIRA BRAGA - CPF: 842.514.681-04; MARIA ANALEIDE ASSIS PEREIRA DA SILVA - CPF: 365.271.303-68; MARIA ANALEIDE ASSIS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

PEREIRA DA SILVA - CPF: 365.271.303-68; MARIA APARECIDA BENTO - CPF: 764.402.651-72; MARIA APARECIDA OLIVEIRA - CPF: 463.354.631-72; MARIA APARECIDA OLIVEIRA - CPF: 463.354.631-72; MARIA CESAR GOMES E ESPOSO - CPF: 276.921.911-15; MARIA CONCEICAO DE SOUZA FRANCO - CPF: 132.214.851-15; MARIA DAS GRACAS MENEZES DE CANETE - CPF: 134.930.941-91; MARIA DE FATIMA MENEZES DE SOUSA COSTA - CPF: 424.075.911-00; MARIA DILMA DE SOUSA FREITAS - CPF: 073.037.018-69; MARIA DOS REIS DE SOUZA JORGE MOURA - CPF: 886.241.021-20; MARIA ELISMAR BANTIN NETA - CPF: 980.122.821-00; MARIA EXPEDITA CARLOS - CPF: 898.425.881-49; MARIA HELENA DA SILVA PINHEIRO - CPF: 457.482.091-87; MARIA JOSE DE CASTRO - CPF: 360.516.241-04; MARIA STELA FERREIRA DA CRUZ - CPF: 462.957.391-72; MARIA YTHALA M. MOURA E OUTRO - CPF: 012.932.511-27; MARIA YTHALA M. MOURA E OUTRO - CPF: 012.932.511-27; MARIA YTHALA M. MOURA E OUTRO - CPF: 012.932.511-27; MARIA YTHALA M. MOURA E OUTRO - CPF: 012.932.511-27; MARINA SOUZA ALVES - CPF: 515.703.351-68; MARIO RUBSON ARAUJO DE LIMA - CPF: 812.007.491-20; MARIO SIMIAO DE BARROS - CPF: 088.631.721-53; MARIO ZAM PAULINO DA SILVA - CPF: 575.632.251-53; MARTA MARIA TAVARES DA SILVA - CPF: 643.315.121-34; MARTA MARIA TAVARES DA SILVA - CPF: 643.315.121-34; MARTA MARIA TAVARES DA SILVA - CPF: 643.315.121-34; MARTA MARIA TAVARES DA SILVA - CPF: 643.315.121-34; MAURICIO AUTA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 767.855.991-72; MAURICIO NIMER ELIAS - CPF: 882.015.896-53; MECA PARTICIPACOES LIMITADA - CNPJ: 10.994.591/0001-13; MECA PARTICIPACOES LIMITADA - CNPJ: 10.994.591/0001-13; MECA PARTICIPACOES LIMITADA - CNPJ: 10.994.591/0001-13; MECA PARTICIPACOES LIMITADA - CNPJ: 10.994.591/0001-13; MICHELE SIQUEIRA - CPF: 954.277.591-15; MILEIDE CRISTINA MENEZES BASTOS - CPF: 063.381.921-29; MOACIR BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 008.744.351-10; MRU-MOVIMENTO PARA REFORMA URBANA DE GOIANIA - CNPJ: 08.362.274/0001-32; MRU-MOVIMENTO PARA REFORMA URBANA DE GOIANIA - CNPJ: 08.362.274/0001-32; MURIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 25.057.308/0001-02; NARA RIBEIRO DA SILVA VALVERDE - CPF: 497.667.241-72; NERI DA SILVA TEIXEIRA - CPF: 054.750.387-32; NEUSA ROCHA VAZ CAMPOS - CPF: 315.227.261-87; NILCE MARIA DIAS SILVA - CPF: 546.089.101-91; NILCE MARIA DIAS SILVA - CPF: 546.089.101-91; NILZA DE LOURDES DALLA NORA PERIN -

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CPF: 017.689.409-83; NILZA DE LOURDES DALLA NORA PERIN - CPF: 017.689.409-83;
NILZA HELENA PIRES - CPF: 977.814.361-72; NUBIA COSTA GUIMARAES - CPF:
924.896.641-15; NUBIA PEREIRA CHAVES LOPES - CPF: 007.897.281-76; ORLANDO
DIONISIO DE ASSIS - CPF: 301.558.781-15; PALLOMA DE CARVALHO REBOUCAS - CPF:
024.456.605-48; PATRICIA MORAIS DE ARAUJO - CPF: 576.423.541-34; PAULIANA DA
SILVA MOREIRA - CPF: 017.109.891-90; PEDRO ABRAO JUNIOR - CPF: 216.778.591-72;
PEDRO ABRAO JUNIOR - CPF: 216.778.591-72; PEDRO ABRAO JUNIOR - CPF: 216.778.591-
72; PEDRO ABRAO JUNIOR - CPF: 216.778.591-72; PRISCILLA FERREIRA DUARTE - CPF:
011.744.071-07; QUINZZUCA FERREIRA DE CARVALHO - CPF: 840.039.601-49; RAFAEL
JUVENAL DA SILVA MENDES - CPF: 942.057.521-72; RAFAEL MENDONCA BORGES -
CPF: 030.409.421-82; RAFAEL SOUZA LIMA - CPF: 031.415.111-79; RAFAELA VALENTIM
SOUZA DE ANDRADE - CPF: 018.396.311-39; RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA - CPF:
463.137.611-20; RALLY RAMOS LELIS - CPF: 954.388.741-15; RAPHAEL RODRIGUES DE
BRITO - CPF: 037.416.731-10; RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 015.211.591-90;
RENYLTON DIVINO BARBOSA TAVARES - CPF: 941.506.131-68; RESIDENCIAL JARDIM
CLARISSA LTDA - CNPJ: 06.291.128/0001-38; RITA DE CASSIA REIS DE OLIVEIRA
MIGUEL - CPF: 467.783.221-87; ROBERTO DE AMORIM JUNIOR - CPF: 375.267.071-15;
ROSEMIR MOREIRA AGAPITO - CPF: 195.739.521-49; ROSILVA FERREIRA DOS SANTOS
E ESPOSO - CPF: 901.779.911-00; ROSILVA FERREIRA DOS SANTOS E ESPOSO - CPF:
901.779.911-00; ROSILVA FERREIRA DOS SANTOS E ESPOSO - CPF: 901.779.911-00;
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 786.297.131-00; RUTH FERREIRA DA MATA -
CPF: 426.942.131-20; RUTH FERREIRA DA MATA - CPF: 426.942.131-20; RUTH FERREIRA
DA MATA - CPF: 426.942.131-20; RUTH FERREIRA DA MATA - CPF: 426.942.131-20; RUTH
FERREIRA DA MATA - CPF: 426.942.131-20; SALMA CRISTINE CARDOSO DE SOUSA -
CPF: 013.768.801-64; SALMA SIMEIA DE JESUS BORBA COSTA - CPF: 027.646.231-94;
SANDRA APARECIDA DA PAIXAO - CPF: 547.969.111-20; SANDRA BATISTA DE
AMORIM SANTOS - CPF: 348.462.041-20; SANDRA MARIA SILVA AZEVEDO - CPF:
930.312.111-20; SANDRA VALERIA CHAVES DE CARVALHO - CPF: 309.791.291-68;
SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA - CPF: 479.064.641-68; SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA -
CPF: 479.064.641-68; SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA - CPF: 479.064.641-68; SANDRO
LUCIO DE OLIVEIRA - CPF: 479.064.641-68; SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA - CPF:
479.064.641-68; SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA - CPF: 479.064.641-68; SANDRO LUCIO DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

SOARES - CPF: 031.971.067-09; VANESSA MIGUEL DA SILVA - CPF: 753.974.201-15; VANIA PEREIRA DA COSTA - CPF: 053.498.531-98; VARCILIA ALVES DA SILVA - CPF: 041.330.971-14; VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA - CPF: 347.895.021-04; VICTOR HUGO ROCHA DE SOUZA - CPF: 972.450.031-49; WALDELEY LEMES RIBEIRO - CPF: 324.068.941-34; WALKENE MARIA CAETANO CONEGONDES - CPF: 864.128.251-34; WANESSA FATIMA DO NASCIMENTO - CPF: 905.056.701-00; WANIA PEREIRA DI MACEDO BERNARDES - CPF: 124.426.231-53; WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA - CPF: 993.655.961-49; WELLYSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 814.878.941-04; WESLEY NERES DE SOUZA - CPF: 026.617.491-44; WILDO BARBOSA GONCALVES - CPF: 159.488.971-68; WILMA DE CASSIA FLOR ALMEIDA - CPF: 044.101.704-57. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de outubro de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3477, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.8.000000603-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1050/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARCELA FALEIRO DIAS ROSA**, matrícula funcional nº 697893-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **02 de maio de 2022 a 14 de julho de 2022 e 11 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0498086** e o código CRC **289B5579**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3494, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004512-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLANE MARTINS DE PAULA**, matrícula funcional nº 620963-05, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0501831** e o código CRC **7CCC8074**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3526, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005695-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 1319/2022, que concedeu 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **MARCIO VALDEZ DE SOUZA**, matrícula nº 1356836-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512476** e o código CRC **D7EA9280**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3546, 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008262-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA LUCIA FERREIRA**, matrícula funcional nº 458490-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.09.2004 a 12.09.2009, para usufruto no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/10/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518069** e o código CRC **FCF9F200**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3549, 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000000377-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALIRIO MELO URANY**, matrícula funcional nº 484563-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2015 a 08.03.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/10/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518243** e o código CRC **DDBD9EC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3552, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004281-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AURORA DE ALMEIDA CASTRO**, matrícula funcional nº 893510-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2013 a 31.03.2018, para usufruto no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518903** e o código CRC **6217ACCB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3554, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003811-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MEIRE LUCIA CAETANO SILVA**, matrícula funcional nº 728853-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.03.2011 a 01.03.2016, para usufruto no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0519003** e o código CRC **5CF75231**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3555, 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005829-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE MARIA PIRES FONSECA**, matrícula funcional nº 381225-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.04.2003 a 05.04.2008; 06.04.2008 a 05.04.2013 e 06.04.2013 a 05.04.2018 para usufruto no período de **02 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023 e 01 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/10/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0519116** e o código CRC **D44D8F85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3558, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000004462-0 ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEFERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 452050-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.07.2004 a 13.07.2009, para usufruto no período de **22 de outubro de 2022 a 21 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0519754** e o código CRC **CC964E5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3559, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000001815-8 ,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **TANIA MARIA BORGES DA SILVA**, matrícula funcional nº 30279-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

25.06.1979 a 31.03.1981 - 01 ano, 09 meses e 06 dias;

01.04.1981 a 15.07.1983 - 02 anos, 03 meses e 15 dias;

20.10.1983 a 30.09.1984 - 00 ano, 11 meses e 11 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0520315** e o código CRC **ODA6FED2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3562, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002468-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0178/2022, a pedido, que concedeu ao servidor **RONAN DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula funcional nº 184500-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **08 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **08 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0522114** e o código CRC **307532AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3563, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004917-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1188/2022, a pedido, que concedeu à servidora **SANDRA REGINA PRUDENCIO**, matrícula funcional nº 192902-06, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **22 de maio de 2022 a 21 de agosto de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **22 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 21 de setembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523462** e o código CRC **D3A6AA50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3564, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000001685-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WANDERSON MARINHO ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 884537-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2011 a 23.02.2016, para usufruto no período de **03 de novembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523657** e o código CRC **23A1E607**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3567, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006318-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA MADALENA DE SA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 782890-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2016 a 30.07.2021, para usufruto no período de **17 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0524601** e o código CRC **6704B942**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3570, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002756-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CIBELE SOBRAL CANECA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1008854-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.01.2010 a 17.01.2015, para usufruto no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0525463** e o código CRC **CBF42A3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3573, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005595-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1546/2021, a pedido, que concedeu à servidora **JOANA ALVES DO REGO**, matrícula funcional nº 450472-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de maio de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **02 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 01 de março de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0526496** e o código CRC **8D00EFA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3574, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000001762-3,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MARIANA GONCALVES DA CUNHA**, matrícula funcional nº 228303-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

18.02.1993 a 17.08.1993, 00 ano, 06 meses e 00 dias;

18.10.1993 a 31.12.1993, 00 ano, 02 meses e 13 dias;

01.01.1994 a 29.04.1994, 00 ano, 03 meses e 29 dias;

30.04.1994 a 31.05.1994, 00 ano, 01 mês e 01 dia;

01.06.1994 a 31.12.1994, 00 ano, 07 meses e 00 dias;

01.01.1995 a 31.12.1995, 01 ano, 00 mês e 00 dia;

01.01.1996 a 31.05.1996, 00 ano, 05 meses e 00 dias;

01.06.1996 a 31.12.1996, 00 ano, 07 meses e 00 dias;

01.01.1997 a 14.08.1997, 00 anos, 07 meses e 14 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO

Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0527627** e o código CRC **35AEC1FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3575, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003942-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE AMERICO MARTINS DE FREITAS**, matrícula funcional nº 943096-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2014 a 19.01.2019, para usufruto no período de **15 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0528550** e o código CRC **583376B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3577, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido nos Processo SEI nº 22.29.000010645-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JUDITH RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1020102-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio de 11.02.2010 a 10.02.2015, uma vez descontados o período de licença já usufruída, consoante o art. 2º do Decreto nº 023/2017, para usufruto de **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0530569** e o código CRC **A3F6E300**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3578, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006346-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILENE RODRIGUES CAMILO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1075381-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0531141** e o código CRC **89C6FED0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3580, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000011492-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDIMILA GONCALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1181009-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.02.2013 a 06.02.2018, para usufruto no período de **19 de novembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0532304** e o código CRC **02076CBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3581, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006918-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CRISTINA PEREIRA DINIZ**, matrícula funcional nº 289620-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 11.08.1998 a 10.08.2003; 11.08.2003 a 10.08.2008; 11.08.2008 a 10.08.2013 e 11.08.2013 a 10.08.2018, para usufruto no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0532487** e o código CRC **7DF6E1AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3582, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005968-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA MARINO FOGACA**, matrícula funcional nº 395862-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.07.2008 a 29.07.2013 e 30.07.2013 a 29.07.2018, para usufruto no período de **05 de novembro de 2022 a 04 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0532678** e o código CRC **C562D1BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3583, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006095-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA BARBOSA VILELA GARCIA DONEGA**, matrícula funcional nº 571512-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.08.2012 a 12.08.2017, para usufruto no período de **05 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0533517** e o código CRC **54B3A699**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3584, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005455-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA PENHA FERNANDES ROCHA**, matrícula funcional nº 731552-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.03.2011 a 05.03.2016 e 06.03.2016 a 10.10.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **30 de outubro de 2022 a 01 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0533670** e o código CRC **CB365B21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3586, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003351-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SYLVIA ESCHER DE OLIVEIRA NIELSON**, matrícula funcional nº 565440-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.07.2012 a 04.07.2017 e 05.07.2017 a 04.07.2022, para usufruto no período de **26 de setembro de 2022 a 25 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0535160** e o código CRC **75745E9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3589, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005655-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2405/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula funcional nº 218871-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **12 de agosto de 2022 a 11 de novembro de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0535594** e o código CRC **8FD1625C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3590, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004091-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACIELLA CAVALCANTE ASSIS**, matrícula funcional nº 1184237-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0535663** e o código CRC **24AAB6A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3592, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008810-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TELMO MAGALHAES MACHADO**, matrícula funcional nº 92223-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.05.2014 a 30.05.2019, para usufruto no período de **10 de outubro de 2022 a 09 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0538051** e o código CRC **8E0E8B78**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3593, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº:22.20.000001377-6,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula funcional nº 398578-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, o período de **02.05.1994 a 17.04.1995**, 00 ano, 11 meses e 16 dias levado a efeito pela Portaria nº 2793/2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 2793/2020.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0538659** e o código CRC **E6E0E392**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3596, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000002738-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2854/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA DAS GRACAS ARAUJO GONCALVES**, matrícula funcional nº 88757-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **11 de agosto de 2022 a 10 de novembro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **10 de outubro de 2022 a 09 de janeiro de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0540517** e o código CRC **B7ED7676**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2020**

- PROCESSOS:** Processo nº 87247333/2021, 87411834/2021, 89454069/2021, 90263561/2022.
- CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- CONTRATADA:** **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
- OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 007/2020, por Apostilamento, com a aplicação para as locações e mão de obra, a variação do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao 1º reajuste do período de novembro de 2019 a novembro de 2020, para locações, totalizando percentual de 24,894890%; e mão de obra referente ao período a partir de janeiro de 2021, totalizando o percentual de 8,17%, 2º reajuste período de novembro de 2020 a novembro de 2021, para locações, totalizando percentual de 21,748680 %; e mão de obra referente ao período a partir de janeiro de 2022, totalizando o percentual de 9,0%, para seguir o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública Municipal de Goiânia, pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- FUNDAMENTO:** O presente Termo tem por fundamento o § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, a Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2020, Despacho nº 749/2022 GAB/SEMAD, Parecer nº 0222/2022 CHEADV, observada a Lei Federal nº 10192/2001.
- VALOR DO CONTRATO:** Após a aplicação dos percentuais de reajuste correspondentes aos períodos legais, o valor inicialmente contratado será acrescido de **R\$ 15.787.287,40 (quinze milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**
- DATA DA ASSINATURA:** 21/ 10/2022

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020**

PROCESSO: 87015343/2021 juntado 87176533/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: **RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 008/2020, por Apostilamento, com a aplicação para as locações através da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao 1º reajuste do período de novembro de 2019 a novembro de 2020, para locações, totalizando percentual de 24,894890%; e 2º reajuste do período de novembro de 2020 a novembro de 2021, para locações, totalizando percentual de 21,748680%; para seguir o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública Municipal de Goiânia, pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, a Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2020, Parecer nº 0226/2022 CHEADV/ASSJURI, Despacho nº 747/2022 GAB/SEMAD, observada a Lei Federal nº 10.192/2001.

VALOR: Após a aplicação dos percentuais de reajuste correspondentes aos períodos legais, o valor inicialmente contratado será acrescido de **R\$ 4.330.481,76 (quatro milhões trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 21/ 10/2022

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022-SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **18 de novembro de 2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.15.000000195-6, cujo objeto é **“formação de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal (rações, suplementos e outros) para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315/4048 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>, e por meios legais disponíveis.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, objeto do Processo n.º 48865/2021, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia -GOIANIAPREV, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*”, com abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2022, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00hs**, no interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administraçãowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22.18.000000061-7, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, destinado à **“Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes com a utilização de caminhão de hidrojateamento combinado com sucção à vácuo, cadastro e diagnóstico de redes por meio de vídeo inspeção robotizada e recuperação estrutural de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, incluindo o acompanhamento de serviço social, na cidade de Goiânia - GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos”**, cuja abertura será aos 31 dias do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, **retifica o instrumento Convocatório:**

Projeto Básico – Item 5.1.3 – Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

***ONDE SE LÊ:**

Serviço de vídeo-inspeção robotizada em redes.

***LEIA-SE:**

Serviço de vídeo-inspeção robotizada em galerias pluviais.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal – Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes, Térreo, Bloco C – Goiânia-GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

DESPACHO Nº 431/2022

Acato o Memorando nº. 69/2022 (0582754) emitido pela Diretoria Administrativa, **autorizando** a aquisição de materiais lógico (permanente) para atender a Controladoria-Geral do Município, conforme quantidade e especificações discriminadas no mesmo.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/10/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0582775** e o código CRC **D9096985**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003210-1

SEI Nº 0582775v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 41/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Átila Silva Arruda Teixeira**, **matrícula nº. 873764-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 09/11/2022 às 09:00h**, para prestar suas declarações, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 22.7.000002122-3**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 26/10/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 27/10/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0579323** e o código CRC **90BE43A4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003143-1

SEI Nº 0579323v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 221, 13 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARCIA DE ARAUJO**, matrícula nº **599247-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 13/10/2022 a 11/11/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26/12/2020 a 25/12/2021.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 16/11/2022 a 30/11/2022;

2º período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/10/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0534804** e o código CRC **4FDF50DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº191/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 191/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/10/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0584405** e o código CRC **1COB8FF6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº192/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº192/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos

também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/10/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0584287** e o código CRC **C5333289**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002756-0

SEI Nº 0584287v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº193/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 193/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/10/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0584880** e o código CRC **208FDBE7**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002774-8

SEI Nº 0584880v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº194/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº194/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos

também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/10/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0584340** e o código CRC **9E00BDE8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002771-3

SEI Nº 0584340v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 084/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Alfa Papelaria Eireli., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 084/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa do Contrato nº 084/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almojarifado, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 084/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Alfa Papelaria Eireli., para aquisição de material de expediente e escolar (papéis e pastas), conforme Processo SEI 22.24.000001916-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Gestor Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Gestor Fiscal do acordo devem estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 040/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Ulisses Guimarães Anacleto Loja de Variedades, CNPJ:34.290.686/0001-14, para a aquisição de balança digital 15 kg, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal referente ao Contrato n.º 040/2022, para a aquisição de balança digital 15 kg, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa referente ao Contrato nº 040/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal referente ao Contrato nº 040/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Ulisses Guimarães Anacleto Loja de Variedades, CNPJ: 34.290.686/0001-14, para aquisição de balança digital 15 kg, conforme Processo SEI 22.24.000004623-1, através do Pregão Eletrônico nº 034/2021 e Ata de Registro de Preços nº 015/2022. Pedido de Compra nº 065/2022, SCC nº 595552, Despacho Autorizativo nº 5952/2022.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº. 040/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal de Nota de Empenho, para a aquisição de troféus e medalhas, para atender a Rede Municipal de Ensino na realização dos Jogos Educacionais e demais ações desportivas, firmada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Sport Calçados e Esportes LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal referente a Nota de Empenho n.º: 202217500432-9074, para aquisição de troféus e medalhas para atender a Rede Municipal de Ensino na realização dos Jogos Educacionais e demais ações desportivas, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo de Moraes Alves, Matrícula Funcional n.º 971340, lotado na Gerência de Desporto Educacional, para desempenhar a função de Gestor Administrativo, referente à Nota de Empenho n.º 202217500432-9074 e o servidor Jair Marinho de Borba, Matrícula Funcional n.º 206733, lotado na Gerência de Desporto Educacional, para desempenhar a função de Fiscal, referente à nota de empenho n.º 202217500432-9074, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Sport Calçados e Esportes LTDA., para aquisição de troféus e medalhas para atender à Rede Municipal de Ensino na realização dos Jogos Educacionais e demais ações desportivas, conforme Processo SEI Nº 22.24.000003366-0.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Gestor Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do acordo deverão estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 321, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidora para os encargos de Fiscal e Gestora Administrativa dos Contratos nº 085/2022, 086/2022, 087/ 2 0 2 2 e 088/2022, firmados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Empresas Eunice Maria Gonçalves de Oliveira EPP, Sul América Comércio de Livros EIRELI, HB Revistas Técnicas Internacionais EIRELI e Beckbooks Soluções Educacionais LTDA., respectivamente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal dos Contratos n.º 085/2022, 086/2022, 087/2022 e 088/2022 nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Resolve:

Art. 1º – Designar a Servidora MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 191159-2, Gerente de Educação Infantil, para desempenhar as funções de Fiscal e Gestora Administrativa em contratos, que têm como objeto a aquisição de livros literários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, celebrados entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as seguintes empresas do Pregão 020/2022: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira EPP, CNPJ: 11.311.279/0001-40, Contrato nº 085/2022, Processo SEI: 22.24.000002317-7; Sul América Comércio de Livros EIRELI, CNPJ: 76.484.104/0001-80, Contrato nº 086/2022, Processo SEI: 22.24.000002358-4; HB Revistas Técnicas Internacionais EIRELI, CNPJ: 50.665.967/0001-60, Contrato nº 087/2022, Processo SEI: 22.24.000002357-6 e Beckbooks Soluções Educacionais LTDA, CNPJ: 36.544.630/0001-74, Contrato nº 088/2022, Processo SEI: 22.24.000002356-8.

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º – A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal dos Contratos nº. 085/2022, 086/2022, 087/2022 e 088/2022 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 8 (oito) dias de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569332** e o código CRC **5343A920**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009557-7

SEI Nº 0569332v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA SME Nº 323, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das OSC's, que celebram parceria com a Municipalidade, após o credenciamento estabelecido na Portaria – SME nº 579, de 12/12/2018, conforme estabelecido na Lei nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de substituição da servidora Regina de Oliveira Lima Rocha, matrícula funcional nº 207764-2, na Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das OSC's, conforme Memorando nº 46/2022, da Diretoria de Administração Educacional, SEI nº 22.24.000.002027-5, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ronyson Camilo Soares, CPF nº 007.905.731-48, Matrícula Funcional nº 881716-02, lotado na Diretoria de Administração Educacional/SME, em substituição da servidora Regina de Oliveira Lima Rocha, matrícula funcional nº 207764-2.

Art. 2º Ratificar os demais termos da Portaria SME nº 054, de 06-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 12 (doze) de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569230** e o código CRC **DE537C5F**.



Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002027-5

SEI Nº 0569230v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA SME Nº 324, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0119/2022, da Gerência de Folha de Pagamento – GERFOL, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, dos servidores Cláudio Pires Viana, Patrícia Martins Silva, Carlos Alberto Pereira Filho, Ludmila Pires Da Silva, Sônia Moura de Moraes Cardoso, Walney José da Silva, conforme Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA SME Nº 324, 20 de outubro de 2022

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CLÁUDIO PIRES VIANA	379255-2	01/08/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRE JARBAS JAIME	EM PROFª DEUSHAYDES RODRIGUES
PATRÍCIA MARTINS SILVA	1116800-1	22/08/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	EM JARDIM AMÉRICA

CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO	1125800-1	02/05/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
LUDMILA PIRES DA SILVA	803936-2	02/05/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE MARIA THOMÉ NETO
SÔNIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	275344-2	16/08/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRE MARIA THOMÉ NETO	CMEI JOÃO PEDRO CALEMBO
WALNEY JOSÉ DA SILVA	321672-5	01/08/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS DA SME	GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS DA SME



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568950** e o código CRC **B2F89293**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007899-0

SEI Nº 0568950v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 325, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 059/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 059/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018., resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa do Contrato n.º 059/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato 059/2022 celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli, para aquisição de vassoura piaçava 20 cm, conforme Processo Nº 22.24.000005787-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Gestor Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº. 059/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0571234** e o
código CRC **533A80FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005787-0

SEI Nº 0571234v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 326, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Contratação n.º 046/2022, celebrada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JC Comércio e Empreendimentos EIRELI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Contratação n.º 046/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos de Almeida Kozlowski, Matrícula Funcional n.º 214922, lotado na Gerência de Patrimônio e Almojarifado, para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da Contratação nº 046/2022, celebrada entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JC Comércio e Empreendimentos EIRELI, cujo objeto é a aquisição de Mixer de Alimentos e Esterilizador de Mamadeiras, conforme o Processo SEI nº 22.24.000006666-6.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º - O servidor designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da Contratação n.º. 046/2022 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0571489** e
o código CRC **343A3D5C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006666-6

SEI Nº 0571489v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

ERRATA

Publique-se novamente o Despacho nº 6984/2022-SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 7909, de 20/10/2022, no preâmbulo **Onde se lê** “Interessado: Sociedade Eunice Weaver de Goiânia”, **Leia-se** “ Interessado(a): Abrigo Nosso Lar/Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar.”; **Onde se lê:** "Assunto: Termo de Colaboração", **Leia-se:** "1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração"; e no corpo do texto **Onde se lê:** "(...) visa ao funcionamento do Centro Espírita Jesus Cristo É Humildade.", **Leia-se:** "(...) para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar."

Processo SEI nº: 22.24.000001323-6

Interessado: Abrigo Nosso lar/ Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 6984/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 306/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, (0517813), resolvo ratificar a Justificativa nº 015/2022, (0101278), e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 036/2021–SME ([0370870](#)), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Abrigo Nosso Lar, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0572073** e o código CRC **6E8257D8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001323-6

SEI Nº 0572073v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3010/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000003015-7

Interessado(a): Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer (0486787), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa (0226698), e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração (0204000), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, visando ao funcionamento da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Publique-se.

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0549966** e o código CRC **68118C45**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3013/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000002762-8

Interessado(a): Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo É Humildade

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer (0504063), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa 049/2022 (0225506), da Diretoria de Administração Educacional, ambos desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 041/2021– SME ([0391614](#)), a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo É Humildade, para o funcionamento do Centro Espírita Jesus Cristo É Humildade.

Publique-se.

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0554316** e o código CRC **D2D3AC51**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002762-8

SEI Nº 0554316v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3057/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000007643-2

Interessado(a): S.O.S Brasil Jurídica Assessoria

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 266 (0480649), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 047/2020, conforme Dotação orçamentária 20221750123650142201433903900101, em nome da empresa S.O.S Brasil Jurídica Assessoria, CNPJ 00.082.695/001-06, referente ao pagamento do reajuste de saldo da 1ª Periodicidade ao Contrato nº 047/2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Cmei Orlando Alves Carneiro, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0564747** e o código CRC **0CFA927C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3066/2022

Processo nº 22.24.000004010-1

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Efratá

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 293/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 115/2022 - GERPAE (0330904), e nº 139/2022 – DIREDU (0335755), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 0117/2022-SME (0385171) , a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando ao funcionamento Centro de Educação Infantil Efratá.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0566856** e o
código CRC **64EA15F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004010-1

SEI Nº 0566856v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3067/2022

Processo SEI nº 22.24.000001387-2

Interessado(a): Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho-APEGO

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 034/21

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 1769-2021 (0495673), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa 26 (0146769) da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 034/21 (0374017), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho-APEGO, que visa ao funcionamento da Escola Apego.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0566867** e o código CRC **2EEC5C39**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3068/2022

Processo nº 22.24.000004357-7

Rabone

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 275/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 119/2022- GERPAE (0331064), e nº 149/2022 – DIREDU (0336537), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 070/2022-SME (0404046), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Rabone.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0567169** e
o código CRC **E4AE8DEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3069/2022

Processo nº 22.24.000004009-8

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil - Centro de Educação Infantil Eficácia

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 322/2022 (0533282), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 124/2022 - GERPAE (0331098), e nº 136/2022 – DIREDU (0334828), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 077/2022-SME (0432004), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Eficácia.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0567351** e o
código CRC **B708F187**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004009-8

SEI Nº 0567351v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3073/2022

Processo SEI nº 22.24.000002722-9

Interessado(a): Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração-OSGER

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 037/21

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 262 (0474874), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa (0226039), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 037/2021(0453337), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração-OSGER, que visa ao funcionamento da Escola Espírita Irmã Celina.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568065** e o código CRC **648D2978**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3074/2022

Processo nº 22.24.000004193-0

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Pagiel

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 320/2022 (0533086), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 112/2022 - GERPAE (0330849), e nº 145/2022 – DIREDU (0336167), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 118/2022-SME (0387966), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando ao fornecimento de Merenda Escolar - PNAE ao **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568079** e
o código CRC **3690FDA6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3075/2022

Processo nº 22.24.000004194-9

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Centro de Educação Infantil Betel

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 321/2022 (0534014), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 129/2022 - GERPAE (0331134), e nº 143/2022 – DIREDU (0336042), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 076/2022-SME (0431033), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no **Centro de Educação Infantil Betel**.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:06, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568319** e o
código CRC **42949369**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3076/2022

Processo SEI nº 22.24.000001998-6

Interessado(a): União das Pioneiras de Goiânia - CEI União das Pioneiras de Goiânia

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 040/2021

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 302 (0515580), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa 30 (0152830) da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 040/2021 (0431675), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a União das Pioneiras de Goiânia, que visa ao funcionamento do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:06, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568482** e
o código CRC **94558E6C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3077/2022

Processo SEI nº 22.24.000001887-4

Interessado(a): Creche São Judas Tadeu

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 032/2021

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 303 (0515685), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa 31 (0154448) da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 032/2021 (0408597), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Creche São Judas Tadeu, que visa ao funcionamento da Creche São Judas Tadeu.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568735** e o código CRC **DE5AA596**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3078/2022

Processo nº 22.24.000003801-8
Interessado(a): Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho/Creche Casa do Caminho
Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 318/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (0532800), resolvo ratificar o Memorando nº 59/2022 - GERPAE (0279524), e Justificativa nº108/2022 – DIREDU (0329878), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº071/2022-SME (0422385), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho visando o funcionamento da **Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho**.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568839** e o código CRC **43070B49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3079/2022

Processo nº 22.24.000004160-4

Interessado(a): Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador/Escola Espírita Allan Kardec

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº323/2022 (0533498), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar o Memorando nº57/2022 - GERPAE (0279461), e Justificativa nº 132/2022 – DIREDU (0333731), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 091/2022-SME (0462658), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, Escola Espírita Allan Kardec, com base na Declaração Orçamentária e Financeira nº:1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 ([0480456](#)), perfazendo o valor global de R\$ 17.014,00 (dezessete mil e catorze reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas na Escola Espírita Allan Kardec.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569700** e o
código CRC **3BB2D2E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3085/2022

Processo nº 22.24.000006417-5

Interessado(a): Associação Evangélica El Shaddai/ Centro de Educação Infantil El Shaddai

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 338/2022 (0547297), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativas nº 181/2022 - GERPAE (0380499) e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 089/2022-SME (0460238), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Assel - Associação Evangélica El Shaddai, com base na Declaração Orçamentária e Financeira nº:1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 (0507842) perfazendo o valor global de R\$ 20.972,00 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, à crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil El Shaddai.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569810** e o
código CRC **B9475277**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3089/2022

Processo nº 22.24.000004763-7

Interessado(a): Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 315/2022 (0532440), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 121/2022 - GERPAE (0331075), e nº 154/2022 – DIREDU, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 088/2022 (0459820), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, Declaração Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 ([0480387](#)), perfazendo o valor global de R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas na Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569841** e o
código CRC **9DD61A6A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3090/2022

Processo nº 22.24.000005469-2

Interessado(a): Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade - Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 339/2022 (0547501), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 131/2022 - GERPAE (0331151), e nº 144/2022 – DIREDU (0336097), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº085/2022-SME (0458121), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo É Humildade, Declaração Orçamentária e Financeira nº:1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51, ([0498022](#)) perfazendo o valor global de R\$ 11.984,00 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569888** e o código CRC **F9F579BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3091/2022

Processo nº 22.24.000004356-9

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Querubins

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 295/2022 (0508889), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 120/2022 - GERPAE (0331070), e nº 150/2022 – DIREDU (0336619), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 081/2022 (0440950), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, Declaração Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 ([0452277](#)), perfazendo o valor global de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Querubins.

Publique-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569931** e o
código CRC **8B8A87DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3119/2022

Processo nº 22.24.000004044-6

Interessado(a): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia/Centro Educacional Professor Anísio Teixeira

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 324/2022 (0533620), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 114/2022 - GERPAE (0330886), e nº 160/2022 – DIREDU (0346856), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 083/2022 (0452264), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia, Declaração Orçamentária e Financeira nº:1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 ([0457712](#)), perfazendo o valor global de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro Educacional Professor Anísio Teixeira.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0574851** e o código CRC **C249310B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3125/2022-SME

Processo nº 22.24.000004590-1

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Cei Janela do Futuro

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 279 (0498190), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 116 (0331032) - GERPAE, e nº 140 (0335796)– DIREDU, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 0116/2022-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, para as crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Janela do Futuro.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0575261**
e o código CRC **FC82C2C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3132/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000006859-6

Interessado(a): Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil/Creche
Metodista

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 337(0546673), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº (0426113)- GERPAE, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 092/2022 (0462240), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil, visando ao funcionamento da Creche Metodista.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0575739** e
o código CRC **5073B737**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3136/2022

Processo SEI nº: 22.24.000005471-4

Interessado(a): JC Comércio e Empreendimentos Eireli

Assunto: Aquisição

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV(0329989), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa JC Comércio e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 15.104.655/0001-87, para aquisição de eletrodomésticos ASPIRADOR DE PÓ, ESPREMEDOR DE FRUTAS E FORNO ELÉTRICO, no valor total de R\$280.877,49(duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), cuja aquisição é oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2021- Ata de Registro de Preço Nº 013/2022, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576075** e o código CRC **0660D35A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3153/2022

Processo nº 22.24.000004486-7

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Sonho

Meu

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 317/2022 (0532731), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 118/2022 - GERPAE (0331052), e nº 148/2022 – DIREDU (0336466), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 099/2022 (0485431), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o o Ministério Filantrópico Terra Fértil, Declaração Orçamentária e Financeira nº: **1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51** (0501703), perfazendo o valor global de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, as crianças matriculadas no **Centro de Educação Infantil Sonho Meu**.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576557** e
o código CRC **CF8CFAFC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D

- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3154/2022

Processo nº 22.24.000004271-6

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Luzeiro

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 569 (0467192), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 117 (0331047) - GERPAE, e nº 147 (0336410) – DIREDU, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 078/2022-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Centro de Educação Infantil Luzeiro, Dotação Orçamentária nº: 1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 ([0438866](#)), perfazendo o valor global de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576559** e
o código CRC **9421510A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3157/2022

Processo nº 22.24.000004157-4

Interessado(a): União das Pioneiras de Goiânia/CEI União das Pioneiras de Goiânia

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 328/2022 (0539635), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 109 (0330094) – DIREDU, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 0090/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a União das Pioneiras de Goiânia, na Dotação Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115 ([0497858](#)), perfazendo o valor global de R\$ 23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no CEI União das Pioneiras de Goiânia.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576569** e o código CRC **74DCE650**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3159/2022

Processo nº 22.24.000004256-2

Interessado(a): Associação São Domingos de Sávio/Escola Creche São Domingos Sávio

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº340/2022 (0547611), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar o Memorando nº 56/2022 - GERPAE (0279416), e Justificativa nº 102/2022 – DIREDU (0329188), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 098/2022 (0475894), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação São Domingos de Sávio, conforme o Parecer Jurídico nº 340/2022 (0547611), Declaração Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 (0522392), perfazendo o valor global de R\$ 47.936,00 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas na Escola Creche São Domingos Sávio.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576571** e o código CRC **30BB7CCE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3166/2022

Processo nº 22.24.000006366-7

Interessado(a): Associação de Surdos de Goiânia/Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 713/2022 (0375354), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 182/2022 (0381645) - GERPAE, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 0087/2022-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação de Surdos de Goiânia, na Dotação Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115 ([0481340](#)), perfazendo o valor global de R\$ 8.972,00 (oito mil novecentos e setenta e dois reais), ([0381645](#)), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576587** e o código CRC **3B3D326D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3167/2022

Processo nº 22.24.000005057-3

Interessado(a): Obras Sociais da Irradiação Espirita Cristã/Instituto Educacional Emmanuel

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 325/2022 (0534020), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 159/2022 - GERPAE(0344337) e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 095/2022 (0467362), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espirita Cristã, Declaração Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 (0480298), perfazendo o valor global de R\$ 59.832,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Instituto Educacional Emmanuel.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576589** e o
código CRC **765AD317**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3171/2022

Processo nº 22.24.000006134-6

Interessado(a): Associação Pestalozzi de Goiânia/Centro de Atendimento Especializado
Peter Pan

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 297/2022 (0509352), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 186/2022 - GERPAE (0382476), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 086/2022 (0456679), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, Declaração Orçamentária e Financeira nº:1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 ([0465437](#)), perfazendo o valor global de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576605** e o código CRC **64C1C3F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3172/2022

Processo nº 22.24.000004387-9

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Renascer

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 730/2022 (0535306), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 105/2022 (0329611) – DIREDU, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 082/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o e o MINISTÉRIO FILANTROPICO TERRA FÉRTIL, Dotação Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115 ([0454021](#)), perfazendo o valor global de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no CEI Renascer.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576606** e o código CRC **58528E01**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3173/2022

Processo nº 22.24.000005023-9

Interessado(a): Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 330/2022 (0543136), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 233/2022- GERPAE (), 0443973 e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 097/2022 (0480709), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Abrigo Nosso Lar, Declaração Orçamentária e Financeira nº: 1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 (0503718), perfazendo o valor global de R\$ 31.886,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais), visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, as crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576608** e o código CRC **3B1C11CE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Processo nº 91075059/2022 e Outros

Interessado(a): Allan de Souza Filgueira e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6218/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Allan de Souza Filgueira	91075059/2022	Extrato de Contrato
Adeliane Bruna Campos de Oliveira	90801015/2022	Extrato de Contrato
Claudia Sobral Wanderley	91080826/2022	Extrato de Contrato
Cleibe Maria da Silva	90860445/2022	Extrato de Contrato
Eder de Oliveira Magalhães	91078830/2022	Extrato de Contrato
Fernanda Jesuina de Oliveira	91080133/2022	Extrato de Contrato
Gabriela Pacheco Vaz	91077892/2022	Extrato de Contrato
Leicimara de Paula Almeida	91077051/2022	Extrato de Contrato
Mirian Santos da Silva	91078970/2022	Extrato de Contrato
Thallita Pereira de Araujo Moura	91080800/2022	Extrato de Contrato
Tania Francisca Alves	91075768/2022	Extrato de Contrato
Vanessa Vilela Resende Almeida	90847295/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89731101/2022

Interessado(a): Maria Regina Turonis Franco Sousa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6793/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Regina Turonis Franco Sousa	89731101/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88091655/2022

Interessado(a): Rosiane Paula de Arruda

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6829/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rosiane Paula de Arruda	88091655/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA RESOLUÇÃO CME Nº 128 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Este instrumento tem por objetivo a correção da Resolução CME nº 128/2022, relativo ao Processo CME n.º 81666890/2019, publicada na Edição nº 7.885, de 15 de setembro de 2022, página 100, que concede Autorização de Funcionamento para desenvolver o Ensino Fundamental - Anos Iniciais à Escola Municipal Marechal Ribas Júnior.

Onde se lê

VI - cumprimento do prazo estabelecido na Normativa deste Conselho para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 51, *parágrafo único*, até 30 de setembro de 2022.

Leia-se

VI - cumprimento do prazo estabelecido na Normativa deste Conselho para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 51, *parágrafo único*.

Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 156, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 115/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 88613759/21 convertido em processo SEI n.º 2224000004732-7,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil para agrupamentos de crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade ao Centro Municipal de Educação Infantil Mateus Barcelos Barretos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, Número 656, Quadra 63, Lotes 9-10, Setor Jardim Vila Boa, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I. adequação da acessibilidade às pessoas com deficiência nas rampas/corrimão, nas portas no interior da unidade educacional, de acordo com o artigo 47, §1º, inciso I, até 31 de agosto de 2025;

II. adequação da acessibilidade às pessoas com deficiência nos sanitários, de acordo com o artigo 47, inciso I, §§2º e 3º, até 31 de agosto de 2023;

III. destinar espaços específicos para a secretaria e a diretoria, de acordo com o artigo 48, inciso II, até 31 de agosto de 2023;

IV. adequação da relação metragem/criança em cinco agrupamentos, um de 1 ano, dois de 2 anos e dois de 3 anos de idade, de acordo com o artigo 29, § 2º, até 31 de dezembro de 2022;

V. designar um profissional do magistério para coordenar as atividades com as crianças no período entre os turnos matutino e vespertino, de acordo com o artigo 32, até 31 de dezembro de 2022;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

VI. apresentar Alvará de Autorização Sanitária, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 54, até 31 de março de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

128ª (centésima vigésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME N.º 157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 129/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 80770987/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à A Escola Piet Mondrian, com nome empresarial Escola Piet Mondrian Eireli, CNPJ n.º 34.460.581/0001-66, localizada Rua 53, Número 145, Quadra B 16 Lote 21/22, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I. inserção da proposta de formação continuada no PPP da instituição, conforme artigo 25, inciso XVI, §1º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II. realização da avaliação institucional e sistematização dos dados, conforme com o artigo 27 §3º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III. adequação dos sanitários de uso dos adultos, conforme o artigo 47, §3º, até 31 de agosto de 2023;

IV. apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme artigo 54, inciso VIII, até 31 de agosto de 2024;

V. apresentação do Certificado do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o artigo 54, inciso VII, até 31 de agosto de 2023;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

VI. apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal, em conformidade com o artigo 54, inciso VI, até 31 de dezembro de 2023;

VII. contratação da auxiliar de sala, em conformidade com o artigo 55, alínea “n”, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII. adequação da documentação na CTPS de uma professora (CNPJ) e do vínculo empregatício do auxiliar de secretaria, em conformidade com o artigo 55, alínea “n”, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX. apresentação da cópia da ata de aprovação do Regimento e do Projeto Político-pedagógico (2023), em conformidade com artigo 54, §1º, até 31 de março de 2023;

X. apresentação do contrato de prestação de serviço da empresa que fornece alimentação, conforme determina o artigo 45, §4º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XI. protocolização de processo de Autorização neste Órgão, no prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

128ª (centésima vigésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 158, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 101/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 88509668/21 convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004147-7,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, com nome empresarial Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, CNPJ nº 01.639.913/0012-78, localizada na Rua Cândida Naves, Quadra 38, Lote 15, Número 197, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação da relação metragem/criança em 4 (quatro) agrupamentos, conforme o disposto no §2º, do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;

II – adequação do quantitativo de crianças nos agrupamentos, conforme o que dispõem os incisos I, II e V, do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;

III – supressão dos *déficits* existentes (Profissional de Apoio e dois Professores), conforme o que estabelece o artigo 36 e os incisos I e II do artigo 41, até 31 de dezembro de 2022;

IV – adequação do quadro de profissionais para que haja profissional do magistério responsável pela coordenação do atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme disposto no artigo 32, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V – providências para a oferta de alimentação necessária às crianças com intolerância alimentar, conforme estabelece o artigo 6º, §4º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

128ª (centésima vigésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 159, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 125/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 88590465/2021 convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004788-2,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (meses) a 3 (três) anos de 11(onze) meses, ao Centro Municipal de Educação Infantil Herdeiros do Futuro, localizado na Rua Pedro Araújo Lima, Quadra 29, S/N, Setor Capuava, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequar a relação metragem/criança em dois agrupamentos, de 1 e de 2 anos de idade, conforme determina o §2º, do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;

II - adequar o quantitativo de crianças nos agrupamentos de crianças de 1 e 2 anos de idade, conforme determina o inciso III, do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;

III – adequar as instalações sanitárias destinadas ao uso das crianças (instalar barras de apoio) e dos adultos, ao uso de pessoas com deficiência, conforme determinam os §§2º e 3º, do artigo 47, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - apresentar Alvará de Autorização Sanitária Municipal atualizado, de acordo com o artigo 54, inciso VI, até 31 de março de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

129ª (centésima vigésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 160, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 128/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 88802268/2021 convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004852-8,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Vila Finsocial I, localizado na Rua VF-41, Quadra 34, Lote 8/14, Setor Vila Finsocial, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação da acessibilidade às pessoas com deficiência no sanitário dos profissionais/visitantes, de acordo com o artigo 47, §3º, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequação da acessibilidade nos sanitários da Educação Infantil, com separação por sexo, de acordo com o artigo 47, §2º, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação do quantitativo de crianças nos agrupamentos de 1, 2 e 3/4 anos de idade, de acordo com o artigo 29, incisos II, III e IV, até 31 de dezembro de 2022;

IV - apresentação do Alvará de Autorização de Sanitária Municipal atualizado, conforme dispõe o artigo 54, inciso VI, até 31 de agosto de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

129ª (centésima vigésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 161, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 133/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 89691354/2022 convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004424-7.

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à Creche Espírita Maria Dolores, com nome empresarial Departamento Assistencial do Centro Espírita Ismael, CNPJ n.º 00.110.885/0001-81, localizada à Rua dos Ferroviários, Número 165, Quadra APM, Lote Área, Setor Esplanada do Anicuns, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I. adequação do acesso principal à instituição, feito por uma rampa ingreme, ao que dispõe o artigo 47, incisos I e II, até 31 de dezembro de 2023;

II. adequação dos sanitários de uso das crianças, no que se refere à acessibilidade, de acordo com o artigo 47, §2º, até 31 de dezembro de 2023;

III. adequação do sanitário de uso dos profissionais/visitantes, no que se refere à acessibilidade, de acordo com o artigo 47, §3º, até 31 de dezembro de 2023;

IV. adequação da relação metragem/criança no agrupamento de 3 anos de idade, de acordo com o artigo 29, §2º e inciso IV, até 31 de dezembro de 2022;

V. adequação do quantitativo de crianças nos agrupamentos de 4 e 5 anos de idade, de acordo com o artigo 29, §2º e incisos V e VI, até 31 de dezembro de 2022;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

VI. supressão dos *déficits* de dois auxiliares de professor, de acordo com o artigo 29, §3º, até 31 de dezembro de 2022;

VII. adequação no quadro de profissionais para que haja um profissional do magistério para coordenar as atividades com as crianças entre os turnos matutino e vespertino, de acordo com o artigo 32, até 31 de dezembro de 2022;

VIII. providências quanto a recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento das crianças da Educação Especial, de acordo com o artigo 4º, §1º, até 31 de dezembro de 2023;

IX. protocolização do processo de Autorização de Funcionamento neste Conselho, de acordo com o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

130ª (centésima trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 127/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 88143345/2021 convertido em processo SEI n.º 22.24.000004718-1,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, à Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, localizada na Rua CP 26, Número 125, Setor Celina Park, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na educação Infantil e no Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021;

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à SME e à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 116/2013 e n.º 120/2016, cumpram as seguintes exigências:

I. apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal, de acordo com o artigo 54, inciso VI, da Resolução n.º 120/16 e com o artigo 49, inciso VII da Resolução n.º 116/13, até 31 de dezembro de 2023;

II. apresentação do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, atualizado, de acordo com o artigo 54, incisos VI e VII, da Resolução n.º 120/16, até 31 de dezembro de 2022;

III. adequação das condições de acessibilidade (piso antiderrapante, portas e corrimãos) conforme o artigo 53, §§1º e 3º da Resolução n.º 116/13 e o artigo 47, §1º, inciso II da Resolução n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2023;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

IV. adequação das salas da direção e secretaria, conforme o artigo 48, inciso II da Resolução n.º 120/2016 e o artigo 54, inciso I, da Resolução n.º 116/13, até 31 de dezembro de 2023;

V. adequação do parque infantil ao que dispõem os artigos 54, § 1º, Resolução n.º 116/2013 e 48, inciso VIII, *parágrafo único* da Resolução n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2023;

VI. adequação dos sanitários de uso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ao disposto no artigo 47, §§2º e 3º da Resolução n.º 120/16, até 31 de dezembro de 2023;

VII. promover a formação continuada dos profissionais administrativos, conforme o que rege o artigo 43, §§1º e 3º da Resolução n.º 116/13 e artigo 43 da Resolução n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2022;

VIII. cumprimento dos prazos estabelecidos nas Normativas deste Conselho para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 56 da Resolução n.º 120/2016, e artigo 51, *parágrafo único*, Resolução n.º 116/2013.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

130ª (centésima trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 163, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 131/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 84890600/20 convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003627-9,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil para agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade a Escola Espírita Tenda do Caminho, com nome empresarial Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, CNPJ n.º 01.639.913/0007-00, localizada à Rua 201, Número 244, Quadra B, Lote 09, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação da planta baixa com a inclusão do prédio da Educação Infantil, conforme determina o artigo 55 a alínea “e”, até 31 de agosto de 2023;

II - adequação dos sanitários de uso das crianças quanto à exclusividade para a Educação infantil e à acessibilidade às crianças com deficiência apenas no sanitário feminino, de acordo com o artigo 47, §2º e artigo 48, *parágrafo único*, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação dos sanitários de uso dos profissionais/visitantes quanto à acessibilidade às pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 47, §3º, até 31 de dezembro de 2023;

IV - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento neste Conselho, conforme estabelece o artigo 56.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

131ª (centésima trigésima primeira) **SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezoito dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 164, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 114/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 88490355/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004723-8,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 1º ao 5º ano, à Escola Municipal Wilmar da Silva Guimarães, localizada na Rua J-3, Quadra12, S/N, Conjunto Aruanã I, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na educação Infantil e no Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 116/2013 e n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I. apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal de acordo o artigo 54, inciso VI, da Resolução n.º 120/16, até 31 de março de 2023;

II. adequação do quantitativo de crianças na turma de 4 anos de acordo com o incisos V, do artigo 29 da Resolução CME n.º 120/16, até 31 de dezembro de 2022;

III. adequação da sala de diretoria, de acordo com o artigo 54, inciso I, da Resolução CME n.º 116/2013 e artigo 48, inciso II da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2023;

IV. adequação do parque infantil, conforme dispõe o artigo 48, inciso VIII, e o artigo 78, da Resolução CME n.º 120/16, até 31 de dezembro de 2023;



V. adequação dos sanitários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, de acordo com os artigos 47, §§2º e 3º e 48, parágrafo único da Resolução CME n.º 120/16, e artigo 54, §1º da Resolução CME n.º 116/13, até 31 de dezembro de 2023;

VI. adequação do sanitário de uso administrativo de acordo com o artigo 54, §1º da Resolução CME n.º 116/13 e artigo 47, §1º da Resolução CME n.º 120/16, até 31 de dezembro de 2023;

VII. adequação do quantitativo de profissionais de acordo com o artigo 37 da Resolução CME n.º 116/13 e artigo 36 da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2022;

VIII. aquisição/adequação de recursos didático-pedagógicos específicos para atendimento educacional especializado, de acordo com o artigo 4º, §1º, Resolução CME n.º 120/16 e artigo 54, inciso IV da Resolução CME n.º 116/13, até 31 de dezembro de 2023;

IX. cumprimento dos prazos estabelecidos nas Normativas deste Conselho para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 56 da Resolução CME n.º 120/2016, e artigo 51, *parágrafo único*, Resolução CME n.º 116/2013.

Art.5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

131ª (centésima trigésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022****PROCESSO SEI Nº 22.24.000007467-7**

- **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **CONTRATADA:** DINAMIK COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
- **SIGNATÁRIOS:** Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sr. Miqueias Ferreira da Silva, sócio-administrador da Empresa Dinamik Comércio, Serviços e Equipamentos Ltda.
- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos escolares (7 aparelhos de ar condicionado split 1800 Btus) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 041/2021 – SRP e seus Anexos.
- **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- **VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 20.238,47 (vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).
- **LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 04 DE OUTUBRO DE 2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200027**

DATA: **10/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200027** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/01/2022 a 09/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIANE PAULA DE ARRUDA**, CPF n. **014.834.321-06**.

PROCESSO n. **88091655**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200515

DATA: 26/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200515 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA REGINA TURONIS FRANCO SOUSA, CPF n. 710.490.101-91.

PROCESSO n. 89731101.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203737

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203737 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALLAN DE SOUZA FILGUEIRA, CPF n. 014.538.881-60.

PROCESSO n. 91075059.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203742**

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203742** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA FRANCISCA ALVES**, CPF n. **703.027.231-53**.

PROCESSO n. 91075768.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203745

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203745 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANESSA VILELA RESENDE ALMEIDA, CPF n. 012.519.591-56.

PROCESSO n. 90847295.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203748

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203748 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLEIBE MARIA DA SILVA, CPF n. 386.964.791-49.

PROCESSO n. 90860445.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203753**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203753** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEICIMARA DE PAULA ALMEIDA**, CPF n. **786.935.191-15**.

PROCESSO n. **91077051**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203754

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203754 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GABRIELA PACHECO VAZ, CPF n. 754.929.111-04.

PROCESSO n. 91077892.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203755

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203755 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES, CPF n. 949.835.691-20.

PROCESSO n. 91078830.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203758

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203758 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ADELIANE BRUNA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF n. 009.320.791-30.

PROCESSO n. 90801015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203761**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203761** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA SOBRAL WANDERLEY**, CPF n. **701.543.591-81**.

PROCESSO n. **91080826**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203763

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203763 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MIRIAN SANTOS DA SILVA, CPF n. 314.669.168-00.

PROCESSO n. 91078970.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203772**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203772** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA JESUINA DE OLIVEIRA**, CPF n. **752.430.241-04**.

PROCESSO n. **91080133**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203775

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203775 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e THALLITA PEREIRA DE ARAUJO MOURA, CPF n. 028.531.581-10.

PROCESSO n. 91080800.



COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao ex-servidor contratado em regime de **Contrato por Tempo Determinado**, cujo contrato foi encerrado no mês de setembro/2017, presente na listagem abaixo, que já autuou o processo administrativo, mas não juntou toda a documentação necessária para a continuidade da tramitação do processo, que terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação, para apresentar a documentação necessária e solicitar o desarquivamento do processo no setor de Protocolo da SME para prosseguimento.

Ressaltamos que o referido desarquivamento somente será possível mediante a anexação dos documentos ao mesmo.

Ofício da instituição constando o último dia trabalhado (conforme assinatura da última folha de ponto);

Folhas de Ponto dos 02 (dois) últimos meses trabalhados;

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Cartão do banco ou extrato bancário.

RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE ATUARAM PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS					
Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
01	001.795.201-80	1273795	02	ADELAYNE PEREIRA NUNES	22.24.000005718-7
02	245.914.161-00	827819	11	ADENIR MARINHO DE ASSIS FERREIRA	22.24.000005856-6
03	002.829.141-70	1273884	02	ADRIANA PINTO SILVA RIBEIRO	22.24.000005859-0
04	027.117.471-40	1174800	04	AMANDA VENANCIO FERREIRA	22.24.000005865-5
05	054.089.981-00	277227	01	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	22.24.000005866-3
06	509.053.251-68	1231278	02	ANA MACHADO DE OLIVEIRA	22.24.000005871-0
07	921.897.841-15	1194755	02	ANA PAULA COSTA GUERRA	22.24.000005875-2
08	986.842.131-49	1232592	08	ANA PAULA DOS SANTOS ABADIA	22.24.000005878-7
09	010.204.321-36	1273957	02	ANDRE LUIZ GOMES	22.24.000005892-2
10	998.542.441-72	1273981	02	ANDREIA FERREIRA BARBOSA NETO	22.24.000005893-0
11	057.510.951-38	1186400	02	ANDRESSA TAIS BATISTA DA SILVA	22.24.000007861-3
12	941.747.761-72	1273647	02	APARECIDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	22.24.000007863-0
13	500.368.581-53	1267299	02	CELIA SANTANA DE ALMEIDA	22.24.000007865-6
14	885.532.131-53	1288784	01	DARCIANA DE SOUSA CARVALHO GAMA	22.24.000007866-4
15	995.405.686-68	1167006	02	DEBORA DE SENA MOURA FARIA	22.24.000007891-5
16	009.300.272-64	1325710	01	DEBORAH KRYSTHINA DE PAULA	22.24.000007934-2
17	320.747.781-04	1291360	01	DILMA MELO CARVALHO	22.24.000007935-0
18	937.759.461-87	1231022	03	DIVINA DE SOUSA VASQUES	22.24.000007938-5
19	011.312.761-83	1273680	02	DOMILENE APARECIDA ALVES LEONEL	22.24.000007942-3
20	885.532.131-53	1288784	01	DARCIANA DE SOUSA CARVALHO GAMA	22.24.000007866-4
21	995.405.686-68	1167006	02	DEBORA DE SENA MOURA FARIA	22.24.000007891-5
22	009.300.272-64	1325710	01	DEBORAH KRYSTHINA DE PAULA	22.24.000007934-2
23	320.747.781-04	1291360	01	DILMA MELO CARVALHO	22.24.000007935-0
24	937.759.461-87	1231022	03	DIVINA DE SOUSA VASQUES	22.24.000007938-5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

25	011.312.761-83	1273680	02	DOMILENE APARECIDA ALVES LEONEL	22.24.000007942-3
26	001.687.231-23	1334697	01	DOUGLAS MOREIRA CHAVES	22.24.000007944-0
27	745.560.371-15	1336053	01	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	22.24.000007947-4
28	761.867.921-53	470104	01	ELENICE ALVES ROQUE	22.24.000007953-9
29	689.046.221-15	833924	08	ELEUZA DA SILVA SALES	22.24.000007954-7
30	797.218.771-15	1101501	08	ELISMENE MENDONCA RIOS DE MENEZES	22.24.000007961-0
31	002.225.231-23	1299794	01	ELISTANE PEREIRA VIANA SOUZA	22.24.000007965-2
32	288.900.271-34	608106	04	ELIZABETH DE FREITAS	22.24.000007967-9
33	001.091.321-14	1341243	01	ELTON JOSE DE CAMARGO	22.24.000007968-7
34	043.570.141-07	1339141	01	ESMERALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	22.24.000007973-3
35	022.215.811-56	1275020	02	FABIANA FERREIRA DA SILVA	22.24.000007989-0
36	950.775.101-72	1325604	01	FABIANA LABOISSIERE DE CARVALHO	22.24.000007994-6
37	853.926.691-15	1293753	01	FABIANA LINO DE PAULA NASCIMENTO LEMES	22.24.000008007-3
38	043.542.751-20	1329170	01	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA RODRIGUES	22.24.000008009-0
39	028.300.611-01	1274198	02	FRANCIELLY ELIS E SILVA	22.24.000008015-4
40	320.178.041-34	1265300	02	FRANCISCO CHAGA DA SILVA	22.24.000008016-2
41	702.144.271-88	1343807	01	GABRIEL SAMPAIO DE BASTOS	22.24.000008017-0
42	811.425.871-34	1326988	01	GLAUCIA LUCIA DA SILVA SEGATTI	22.24.000008030-8
43	370.291.001-82	645427	02	GLEICIMAR CARVALHO ALVES	22.24.000008031-6
44	012.083.511-84	1274236	02	GLEISE FERNANDES	22.24.000008032-4
45	751.904.861-68	1277480	01	GLEIZY KEVELLEN GOMES CAMARGO MARTINS	22.24.000008033-2
46	045.368.991-46	1280147	01	GUSTAVO FERREIRA LOPES	22.24.000008036-7
47	553.878.885-72	1273752	02	HELENA MARIA DE ARAUJO SANTOS	22.24.000008040-5
48	041.761.601-52	1277472	01	HELLEN JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA	22.24.000008045-6
49	038.864.611-06	1272543	01	IGOR DUARTE BROCHADO	22.24.000008047-2
50	522.943.743-04	732362	03	IRANILDE DO NASCIMENTO	22.24.000008050-2
51	702.297.541-80	1233394	02	ISABELA PORFIRA DE MIRANDA MATIAS	22.24.000008053-7
52	509.263.141-49	1273892	02	IVANETE LAURA DA SILVA	22.24.000008056-1
53	039.411.121-47	1273787	02	IVANI RODRIGUES PORTO	22.24.000008057-0
54	370.779.292-72	1271652	02	IVETE APARECIDA PEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	22.24.000008058-8
55	756.134.411-20	1280201	01	JACKELINNY ALVES MARQUES ROSA	22.24.000008060-0
56	836.309.611-34	1163701	02	JANAINA CARLA CUSTODIA NOVAES	22.24.000008062-6
57	859.973.071-15	1277499	01	JANE ARAUJO DIAS	22.24.000008064-2
58	038.583.111-03	1280228	01	JESSICA DA CONCEICAO TAVARES	22.24.000008065-0
59	021.731.261-64	1125672	03	JESSYKA MOREIRA SANTOS MACEDO	22.24.000008072-3
60	478.705.831-20	844217	07	JOANA QUINTINA DE JESUS FERREIRA	22.24.000008073-1
61	054.583.081-82	1326848	01	JOQUEBEDE D SOUSA ANDRADE	22.24.000008074-0
62	328.316.413-49	1351524	01	JOSE HELIO DOS SANTOS COSTA	22.24.000008075-8
63	571.761.245-15	826014	11	JOSIVANIA LIMA DA SILVA	22.24.000008077-4
64	882.771.861-34	402893	01	JULIANA MARIA CARVALHO FERNANDES	22.24.000008079-0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

65	628.533.681-49	1346172	01	KARLA CHRISTINA SALLES PICCELLI	22.24.000008081-2
66	700.334.571-40	1277529	01	KATIA ALVES FERREIRA	22.24.000008084-7
67	872.623.981-72	1325434	01	KELLY REGINA MONTEIRO MAIA CORREA	22.24.000008187-8
68	693.088.101-53	1349660	01	KELMA GONCALVES DE MACEDO MOURA	22.24.000008190-8
69	628.533.681-49	1346172	01	KARLA CHRISTINA SALLES PICCELLI	22.24.000008081-2
70	700.334.571-40	1277529	01	KATIA ALVES FERREIRA	22.24.000008084-7
71	872.623.981-72	1325434	01	KELLY REGINA MONTEIRO MAIA CORREA	22.24.000008187-8
72	693.088.101-53	1349660	01	KELMA GONCALVES DE MACEDO MOURA	22.24.000008190-8
73	011.194.221-75	1324730	01	LARISSA GRACYELLY DE FRANCA	22.24.000008193-2
74	700.244.771-84	1280252	01	LARISSA LEANDRA LOPES	22.24.000008194-0
75	021.851.981-81	1179640	02	LARISSA BARROS DE JESUS ALVARENGA	22.24.000008197-5
76	012.102.151-36	1325477	01	LARISSA MACHADO DA SILVEIRA	22.24.000008203-3
77	041.711.161-47	1344099	01	LAURO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	22.24.000008207-6
78	021.264.595-19	1341669	01	LEANDRO FERREIRA DE JESUS	22.24.000008209-2
79	887.839.875-68	1166158	02	LENY LOPES DA CRUZ RODRIGUES	22.24.000008212-2
80	039.773.931-11	1339818	01	LEONARDO BIZIACH RORIGUES	22.24.000008213-0
81	455.935.231-34	207004	03	LILIANA MARTINS DE AQUINO	22.24.000008215-7
82	577.066.381-20	987409	05	LINDINALVA CANDIDA DA SILVA	22.24.000008217-3
83	001.840.971-77	1273922	02	LOUIS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	22.24.000008219-0
84	887.805.461-53	1142615	15	LUANA SILVERIO PEREIRA SANTOS	22.24.000008221-1
85	775.015.511-20	1274996	02	LUCIA DE FATIMA ALVES LOPES	22.24.000008222-0
86	323.369.771-68	1290673	01	LUCILENE NOLETO SARAIVA RIOS	22.24.000008223-8
87	891.699.051-34	1284142	01	MAGDA MENDONCA FERREIRA	22.24.000008225-4
88	067.436.521-64	1343769	01	MARCELA MARQUETE DE SOUSA	22.24.000008226-2
89	862.176.151-34	1325779	01	MARCIA LUCIA DA SILVA	22.24.000008228-9
90	045.368.991-46	1280147	01	GUSTAVO FERREIRA LOPES	22.24.000008036-7
91	553.878.885-72	1273752	02	HELENA MARIA DE ARAUJO SANTOS	22.24.000008040-5
92	041.761.601-52	1277472	01	HELLEN JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA	22.24.000008045-6
93	038.864.611-06	1272543	01	IGOR DUARTE BROCHADO	22.24.000008047-2
94	038.864.611-06	1272543	01	IGOR DUARTE BROCHADO	22.24.000008047-2
95	522.943.743-04	732362	03	IRANILDE DO NASCIMENTO	22.24.000008050-2
96	702.297.541-80	1233394	02	ISABELA PORFIRA DE MIRANDA MATIAS	22.24.000008053-7
97	509.263.141-49	1273892	02	IVANETE LAURA DA SILVA	22.24.000008056-1
98	039.411.121-47	1273787	02	IVANI RODRIGUES PORTO	22.24.000008057-0
99	370.779.292-72	1271652	02	IVETE APARECIDA PEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	22.24.000008058-8
100	756.134.411-20	1280201	01	JACKELINNY ALVES MARQUES ROSA	22.24.000008060-0
101	836.309.611-34	1163701	02	JANAINA CARLA CUSTODIA NOVAES	22.24.000008062-6
102	859.973.071-15	1277499	01	JANE ARAUJO DIAS	22.24.000008064-2
103	038.583.111-03	1280228	01	JESSICA DA CONCEICAO TAVARES	22.24.000008065-0
104	021.731.261-64	1125672	03	JESSYKA MOREIRA SANTOS MACEDO	22.24.000008072-3
105	478.705.831-20	844217	07	JOANA QUINTINA DE JESUS FERREIRA	22.24.000008073-1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

106	054.583.081-82	1326848	01	JOQUEBEDE D SOUSA ANDRADE	22.24.000008074-0
107	328.316.413-49	1351524	01	JOSE HELIO DOS SANTOS COSTA	22.24.000008075-8
108	571.761.245-15	826014	11	JOSIVANIA LIMA DA SILVA	22.24.000008077-4
109	882.771.861-34	402893	01	JULIANA MARIA CARVALHO FERNANDES	22.24.000008079-0
110	628.533.681-49	1346172	01	KARLA CHRISTINA SALLES PICCELLI	22.24.000008081-2
111	700.334.571-40	1277529	01	KATIA ALVES FERREIRA	22.24.000008084-7
112	872.623.981-72	1325434	01	KELLY REGINA MONTEIRO MAIA CORREA	22.24.000008187-8
113	693.088.101-53	1349660	01	KELMA GONCALVES DE MACEDO MOURA	22.24.000008190-8
114	628.533.681-49	1346172	01	KARLA CHRISTINA SALLES PICCELLI	22.24.000008081-2
115	700.334.571-40	1277529	01	KATIA ALVES FERREIRA	22.24.000008084-7
116	872.623.981-72	1325434	01	KELLY REGINA MONTEIRO MAIA CORREA	22.24.000008187-8
117	693.088.101-53	1349660	01	KELMA GONCALVES DE MACEDO MOURA	22.24.000008190-8
118	011.194.221-75	1324730	01	LARISSA GRACYELLY DE FRANCA	22.24.000008193-2
119	700.244.771-84	1280252	01	LARISSA LEANDRA LOPES	22.24.000008194-0
120	021.851.981-81	1179640	02	LARISSA BARROS DE JESUS ALVARENGA	22.24.000008197-5
121	012.102.151-36	1325477	01	LARISSA MACHADO DA SILVEIRA	22.24.000008203-3
122	041.711.161-47	1344099	01	LAURO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	22.24.000008207-6
123	021.264.595-19	1341669	01	LEANDRO FERREIRA DE JESUS	22.24.000008209-2
124	887.839.875-68	1166158	02	LENY LOPES DA CRUZ RODRIGUES	22.24.000008212-2
125	039.773.931-11	1339818	01	LEONARDO BIZIACH RORIGUES	22.24.000008213-0
126	455.935.231-34	207004	03	LILIANA MARTINS DE AQUINO	22.24.000008215-7
127	577.066.381-20	987409	05	LINDINALVA CANDIDA DA SILVA	22.24.000008217-3
128	001.840.971-77	1273922	02	LOUIS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	22.24.000008219-0
129	887.805.461-53	1142615	15	LUANA SILVERIO PEREIRA SANTOS	22.24.000008221-1
130	775.015.511-20	1274996	02	LUCIA DE FATIMA ALVES LOPES	22.24.000008222-0
131	323.369.771-68	1290673	01	LUCILENE NOLETO SARAIVA RIOS	22.24.000008223-8
132	891.699.051-34	1284142	01	MAGDA MENDONCA FERREIRA	22.24.000008225-4
133	067.436.521-64	1343769	01	MARCELA MARQUETE DE SOUSA	22.24.000008226-2
134	862.176.151-34	1325779	01	MARCIA LUCIA DA SILVA	22.24.000008228-9
135	994.514.171-68	1274520	02	MARCO AURELIO MARQUES DE SOUSA	22.24.000008230-0
136	409.947.671-53	657530	07	MARIA APARECIDA RODRIGUES	22.24.000008232-7
137	860.224.231-04	1294431	01	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	22.24.000008236-0
138	449.690.661-91	1256432	03	MARIA DO ROSARIO GONCALVES SOUSA	22.24.000008237-8
139	430.479.391-87	1023829	08	MARIA LUCIA DA SILVA	22.24.000008238-6
140	454.367.701-34	1266527	02	MARIA NAZARETH REGIS MAIA	22.24.000008244-0
141	792.774.031-87	1284380	01	MARILENE APARECIDA DA SILVA	22.24.000008249-1
142	003.355.991-09	1273809	02	MARLENE SILVA TAVARES	22.24.000008250-5
143	829.540.381-87	1274554	02	MARLI LOPES DA SILVA	22.24.000008252-1
144	645.060.021-72	1165658	03	MARTA APARECIDA LEMOS	22.24.000008254-8
145	620.195.973-49	1274350	02	MAYANNA CRYSLENE FEITOSA BARROS	22.24.000008255-6
146	565.371.071-72	509914	22	MICHELLE APARECIDA MONSEF	22.24.000008265-3



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

147	046.350.041-55	1330144	01	MILAINÉ ALVES AMARAL	22.24.000008266-1
148	783.962.471-53	1262904	02	MIRLIANE FERREIRA MARTINS GOULART	22.24.000008268-8
149	532.500.011-04	672343	04	MORGANIA PIRES DE VASCONCELOS	22.24.000008269-6
150	009.062.951-57	1271440	01	NALINE JERONIMO DE CARVALHO SANTOS	22.24.000008302-1
151	981.307.141-91	1272101	02	NEIDE CORREIA DAMAS	22.24.000008307-2
152	655.479.425-53	1274376	02	NEUSA NOGUEIRA CARNEIRO LOPES	22.24.000008309-9
153	348.975.691-68	1128183	03	NIRA RICARDINA GOMES	22.24.000008312-9
154	019.376.531-45	1274589	02	PAULA CRISTINA DA SILVA	22.24.000008314-5
155	012.992.241-21	987905	09	PITTER SHYLTON ALVES DA SILVA	22.24.000008315-3
156	013.557.251-78	1330179	01	PRISCILLA ABRAO SILVA BADAQUI REAYCK	22.24.000008316-1
157	026.089.371-44	1277553	01	RAYANE RITIELY THOMAS DA SILVA FREITAS	22.24.000008318-8
158	478.733.531-68	1266519	02	REGINA APARECIDA DE JESUS	22.24.000008319-6
159	024.985.231-46	1272977	01	ROBSON FERNANDES ATHANASIO DE AGUIA	22.24.000008320-0
160	491.689.166-04	433179	08	ROSANA APARECIDA SEGATTO ROCHA	22.24.000008321-8
161	120.585.618-80	1232720	04	ROSELIA CELESTINO DA COSTA	22.24.000008322-6
162	753.859.881-20	1277570	01	SALMA RUTE FERREIRA	22.24.000008333-1
163	753.859.881-20	1277030	01	SANDRA DOS SANTOS SOUSA	22.24.000008335-8
164	168.807.301-91	1285572	01	SANDRA LUCIA DEZZEN	22.24.000008338-2
165	694.763.901-82	1274821	02	SANDRA MARIA HENRIQUE SILVA MENDES	22.24.000008341-2
166	471.201.182-34	1296884	01	SANDRELLI SANTANA DOS PASSOS	22.24.000008343-9
167	937.718.271-91	1274848	02	SILVANA RODRIGUES TELES	22.24.000008368-4
168	006.797.441-42	1274449	02	SIMONE DE PINA MELONI	22.24.000008344-7
169	533.330.551-04	687243	07	SUZANA DA SILVA NERY	22.24.000008346-3
170	425.210.251-00	821934	07	TANIA LIMA DA CRUZ RODRIGUES	22.24.000008348-0
171	742.081.011-72	1270656	01	TATIANE MADALENA GONCALVES	22.24.000008360-9
172	048.086.331-83	1280368	01	TATIELLY ALMEIDA BORGES	22.24.000008361-7
173	014.800.591-88	1274783	02	WELCIANE SOUSA DA SILVA	22.24.000008362-5
174	643.491.011-87	1172468	03	WELDA PERES DAMASCENO	22.24.000008363-3
175	866.496.981-72	1141961	03	WELYSKARITA OLIVEIRA SCHMID	22.24.000008364-1
176	008.918.361-44	1292110	01	YARA MAGDA MACIEL FERREIRA	22.24.000008365-0

Atenciosamente,

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1564/2022****PROCESSO nº 89685346****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** CONSORCIO GOUVEIA - HABIL

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial e engenharia, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos, mobiliário e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) nas Unidades da Secretaria de Saúde, sediadas na cidade do Goiânia já existentes ou que venham a ser instalados, conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 e seus Anexos.**

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses a partir da emissão da primeira ordem de serviço, admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, mediante procedimento específico prévio, limitadas ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, desde que ainda seja a opção mais vantajosa e econômica para a Administração.

VALOR: Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 25.389.152,28 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato acorrerão à conta das dotações orçamentárias nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107** e **2022.2150.10.301.0093.2781.33903000.107**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 SRP– SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP – SAÚDE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 22.6.000004076-0**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para a aquisição de medicamentos, através do **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, exceto para os **itens 01, 02, 09, 11, 12 e 15** que restaram **FRACASSADOS**, alguns por estarem acima da média estimada e outros por estarem acima do valor da tabela CMED, mesmo após tentativa de negociação com **todos** os colocados; e o **item 14** que restou **DESERTO** - de acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº120/2022 (0324103)**, além da **RETIFICAÇÃO do Termo de Julgamento/Adjudicação (0553665) que excluiu a empresa Amazônia Medicamentos e Prod. Hospitalares Eirelli e adjudicou o item 05 para empresa FARMACE – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda** resolve Retificar a HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

Onde se lê:

• **AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 36.178.933/0001-10**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	682.000 Frasco/Bolsa	Cloreto Sódio 0,9% solução injetável sistema fechado frasco 500 mL	HalexIstar	6,00	4.092.000,00
Valor Total: R\$ 4.092.000,00 (Quatro milhões e noventa e dois mil reais)					

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	50.000 Frasco/ Ampola	Cimetidina 150 mg/mL injetável ampola 2 mL	Teuto	2,03	101.500,00

08	835.000 Frasco/Ampola	Dipirona Sódica 500 mg/mL injetável ampola frasco 2 mL	Teuto	1,95	1.628.250,00
Valor Total: R\$ 1.729.750,00 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)					

• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	350 Bolsa	Manitol 20% solução injetável sistema fechado bolsa 250 mL	Cristália	8,34	2.919,00
Valor Total: R\$ 2.919,00 (Dois mil, novecentos e dezenove reais)					

• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 12.418.191/0001-95**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	2.700 Bolsa	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável sistema fechado bolsa 250 mL	JP	27,50	74.250,00
10	7.400 Frasco/ Ampola	Fitomenadiona (vitamina K1) 10 mg/mL injetável frasco 1 mL	Hypofarma	2,55	18.870,00
Valor Total: R\$ 93.120,00 (Noventa e três mil, cento e vinte reais)					

• **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	188.000 Frasco/Ampola	Complexo B (B5 6 mg + B3 40 mg+ B6 4 mg+B2 2 mg+ B1 8 mg) injetável frasco 2 mL	Hypofarma	0,93	174.840,00
Valor Total: R\$ 174.840,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)					

• **FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA – CNPJ: 06.628.333/0001-46**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	213.000 Frasco/ Ampola	Dexametasona fosfato dissódico 4 mg/mL injetável frasco 2,5 mL	Farmace	2,28	485.640,00
Valor Total: R\$ 485.640,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais, seiscentos e quarenta reais)					

Valor Total: R\$ 6.578.269,00 (Seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Leia-se:

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	50.000 Frasco/Ampola	Cimetidina 150 mg/mL injetável ampola 2 mL	Teuto	2,03	101.500,00
08	835.000 Frasco/Ampola	Dipirona Sódica 500 mg/mL injetável ampola frasco 2 mL	Teuto	1,95	1.628.250,00
Valor Total: R\$ 1.729.750,00 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)					

• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	350 Bolsa	Manitol 20% solução injetável sistema fechado bolsa 250 mL	Cristália	8,34	2.919,00
Valor Total: R\$ 2.919,00 (Dois mil, novecentos e dezenove reais)					

• CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 12.418.191/0001-95

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	2.700 Bolsa	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável sistema fechado bolsa 250 mL	JP	27,50	74.250,00
10	7.400 Frasco/Ampola	Fitomenadiona (vitamina K1) 10 mg/mL injetável frasco 1 mL	Hypofarma	2,55	18.870,00
Valor Total: R\$ 93.120,00 (Noventa e três mil, cento e vinte reais)					

• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	188.000 Frasco/Ampola	Complexo B (B5 6 mg + B3 40 mg+ B6 4 mg+B2 2 mg+ B1 8 mg) injetável frasco 2 mL	Hypofarma	0,93	174.840,00
Valor Total: R\$ 174.840,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)					

• FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA – CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

05	682.000 Frasco/ bolsa	Cloreto Sódio 0,9% solução injetável sistema fechado frasco 500 mL	HalexIstar	6,00	4.092.000,00
07	213.000Frasco/ Ampola	Dexametasona fosfato dissódico 4 mg/mL injetável frasco 2,5 mL	Farmace	2,28	485.640,00
Valor Total: R\$ 4.577.640,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscientos e quarenta reais)					

Valor Total: R\$ 6.578.269,00 (Seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário

Goiânia, 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 26/10/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0578432** e o código CRC **A39123C7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004076-0

SEI Nº 0578432v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Pela presente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO OSCEIA. publicado na Edição n. 7837 de 11 de julho de 2022, pagina 71, conforme Parecer-CHEADV/CGM n.2057/2022, Processo n. 22.10.000001865-8.

Constitui objeto da presente Errata a retificação da data do Extrato para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Goiânia 06, de junho de 2022.

Leia-se:

Goiânia 03, de junho de 2022.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0581118** e o código CRC **4F43995B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PROCESSO: SEI Nº 22.20.000001945-6

NOME: GOIANIAPREV

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

DESPACHO N.º 3742/2022 - O GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 61/2022** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, c/c o Decreto n.º 10.922, de 30/12/2021, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a aquisição de 04 (quatro) máquinas fragmentadoras de papel para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, diretamente da empresa **Prosil Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda.** (CNPJ: 47.185.369/0001-80).

Publique-se o presente ato.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 52/2022

Assunto: Participação de Servidores da AR no Encontro Técnico Nacional de Auditora de Obras Públicas - ENAOP/2022

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, **autorizo na forma da Lei**, a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS, CNPJ: 04.716.733/0001-88, com a finalidade de custeio das inscrições dos servidores ARLEN OLIVEIRA DE MENEZES - matrícula nº 950319-1 e CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES - matrícula nº 1101102-3, no evento denominado "ENCONTRO TÉCNICO NACIONAL DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICA - ENAOP 2022", para capacitação técnica nas atividades de fiscalização e regulação, com base no art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), desde que atendidas as ressalvas constantes no Parecer Jurídico nº 010/2022 - CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL/AR (0540832) e Parecer Jurídico nº 996/2022 - PGM/PAA (0549497).

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 26/10/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0582902** e o código CRC **B856C81B**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000243-1

SEI Nº 0582902v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PROCESSO Nº: 22.15.000000822-5

INTERESSADO: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS

ASSUNTO: TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº 269/2022 – AGETUL/GAB – versam-se os presentes autos acerca de prorrogação de prazo e de valor do Contrato Nº 178/2021, da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS, alusivo a fornecimento de passagens aéreas, terrestre, marítima/ fluvial, hospedagens, transfer e traslado.

Mediante Justificativa Técnica contida no Despacho 11 (0576160) AGETUL/CHEGAB, e, considerando ainda o Parecer CHEADV 3729-2021 (0574685) CHEADV/CGM, bem como a análise das documentações anexadas ao Processo SEI Nº 22.15.000000822-5, informo que **ACATO** a Justificativa Técnica contida no Despacho 11 (0576160) AGETUL/CHEGAB e **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,
EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 16, 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº **14/2022**, publicada na Edição **7909** de **20/10/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 27/10/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 27/10/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0584012** e o código CRC **0BDCB1C2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, 27 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 067, de 04 de março de 2020, que regulamenta os tipos de áreas da Tabela 1 da ABNT NBR nº 10151:2000 para fins de aplicação da legislação nas ações de controle e fiscalização da emissão de pressão sonora.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o [art. 58 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021](#), *considerando* a publicação da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Goiânia e dá outras providências, e a necessidade de atualizar os atos normativos que a regulamentam ou fazem referência às suas normas;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 4º da Instrução Normativa nº 067, de 04 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os tipos de áreas da Tabela 1 da ABNT NBR 10.151:2000 farão correspondência com a classificação de áreas rural e urbana no Município de Goiânia, conforme a Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, nos seguintes termos:

I - Áreas de sítios e fazendas: a área rural do Município de Goiânia, definida pela Lei Complementar nº 349/2022;

...

V - Área predominantemente industrial: a área lindeira às vias expressas de 1ª e 2ª categorias, incluídas as próprias vias.” (NR)

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 (vinte) dias de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,
Funcionária a Disposição do Município, em 27/10/2022, às 09:37, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 27/10/2022, às 10:38,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0584192** e o
código CRC **FF370A94**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000003650-9

SEI Nº 0584192v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2022

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor **MARCIEL NERES DE SOUZA** matrícula nº **919586-01**, para tomar conhecimento quanto à Decisão Final do Processo SEI nº 22.16.000002306-0, conforme Portaria nº 627/2022 - AGCMG.

Fica ainda, o servidor INTIMADO, quanto ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência de decisão final.

O servidor fica cientificado que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de Outubro de 2022.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO
Decreto nº 3.761/2021
Corregedor-Geral da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 26/10/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0582496** e o código CRC **903C319C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**, oriundo do processo nº 0001246/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto armado classe pa-1, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **B&J.COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.394.880/0001-32. O valor total da contratação é de R\$ 1.229.940,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 135, 18 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000865-2 e na Declaração 0521518 expedida pelo Departamento de Compras,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA MOTOS**, conforme Memorando Nº 4/2022 (0416836) da Chefia de Transporte, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **VENTURA HAIKAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 10.871.095/0001-72, no valor total de R\$ 3.767,37 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0520136), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 18/10/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0546865** e o código CRC **F391DEC7**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000000865-2

SEI Nº 0546865v1



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

PROCESSO Nº: 00000.002746.2022-71

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CLARO S/A (CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47).

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 37/2021, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel de acesso à internet, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 19/10/2022 e expirará em 18/10/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 27.367,20 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0012 00

PROCESSO Nº: 00000.004612.2022-95

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: SUPRACIL COMERCIAL LTDA. (CNPJ/MF: 68.154.244/0001-62).

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de suporte pedestal tripé para banners a serem utilizados nas campanhas de saúde e demais ações da Coordenação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), da Câmara Municipal de Goiânia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.1458.44905299.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022.



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 29/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 5 de outubro de 2022.

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 918, de 26 de julho de 2022, de acordo com o contido no Processo nº 004612.2022-95 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa SUPRACIL COMERCIAL LTDA - (CNPJ: 68.154.244/0001-62), cujo objeto consiste na aquisição de 02 (duas) unidades de suporte pedestal tripé para banners a serem utilizados nas campanhas de saúde e demais ações da Coordenação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), da Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Goiânia**, por intermédio de seu representante legal, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno-**,

FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento do presente Edital que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** promoverá **Audiência Pública** para discutir o Projeto de Lei nº 333/2022 - estima a receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023, que ocorrerá no dia 1º de novembro de 2022, às 14h, no plenário desta Casa de Leis, com transmissão pelo canal deste Poder Legislativo no Youtube,

Goiânia, 26 de outubro de 2021.

Romário Policarpo
Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ATTIVAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF nº 11.861.385/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Econômica Principal; 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Atividades Econômicas Secundárias; 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados; 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas; 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free); 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 46.45-1-01- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios, desenvolvida(s) na Rua U 82, Número 670, Quadra 44, Lote 04, Loja 04, Setor União, CEP 74.313-740, Goiânia estado de Goiás.

INCORPORAÇÃO OPUS 77 SPE LTDA, CNPJ: 43.389.806/0001-26, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a licença ambiental prévia e de instalação, para a implantação de empreendimento, situado na Avenida Mutirão esquina com a Rua T-57 e Rua T-27, Quadra 109, Lotes 06/11, Setor Bueno, Goiânia-GO.

SOS RECAPAGEM COMPRA E VENDA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.711.358/0001-35, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença de Instalação e Operação – LI e LO, para Atividade de Reforma de pneumáticos usados, entre outras, localizada na Rua 38, nº 39, Quadra 31, Lote 14, no Setor Santos Dumont, cidade de Goiânia, Goiás.